



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO – 159/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 08 do mês de março do ano de 2023**, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal na Rua João Cardoso Rolim, 985, se reunirá a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 27/2022, com a finalidade de receber propostas para *execução do projeto*, em regime de menor preço – global.

**1. OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para pavimentação de ruas no município de Três Cachoeiras, conforme Contrato de Financiamento CAIXA 0609.440-25.

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Esta licitação é aberta a todas as pessoas jurídicas ou consórcios de empresas que atendam às normas deste edital.

**2.2** Para serem considerados habilitados à execução do SERVIÇO, os licitantes deverão cumprir as exigências deste Edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**2.3** As pessoas jurídicas podem ser representadas no procedimento licitatório, por seus sócios ou proprietários, mediante apresentação de cópia do contrato social ou registro comercial, bem como por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes a presente licitação, até o início da sessão de abertura dos envelopes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (Razão Social completa da empresa)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (Razão Social completa da empresa)**

**3.2.** Na entrega dos envelopes, deverá o representante legal da licitante ou, no caso de consórcio, da empresa líder, apresentar, **além de seu documento de identidade** (Cédula de Identidade), **uma cópia reprográfica autenticada do contrato social da empresa**, que será confrontada com as indicações constantes nos envelopes.

**3.2.1.** Se a entrega dos envelopes for realizada por procurador, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, além dos documentos descritos no item 3.2, o instrumento de mandato, público ou particular, este último com firma reconhecida em Cartório, que comprove a outorga de poderes para assinar e receber documentos, desistir de prazo recursal e praticar quaisquer outros atos necessários perante à Administração Municipal, com referência expressa à presente Licitação.

**3.2.2.** A falta da procuração e/ou dos documentos de identificação descritos no item 3 deste Edital não implica em inabilitação do licitante ou desclassificação das propostas. Contudo, o licitante ficará sem representante perante a Comissão, não podendo se manifestar, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**3.2.3.** Somente será admitida a participação de um único representante do licitante na sessão de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** Não serão aceitas documentação e propostas enviadas e/ou impressas em papel térmico tipo usado em aparelhos de fac-símile.

**4.2** Todas as declarações solicitadas neste Edital deverão vir datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

**4.3** Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**4.4 PESSOA JURÍDICA**

Para a habilitação o licitante deverá apresentar, no envelope nº 01, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.4.1 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo em anexo;

**4.4.2 REGULARIDADE JURÍDICA**

**a)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; OU Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; OU Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; OU Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; OU Registro comercial, se empresa individual;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**4.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.4.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**4.4.3.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**4.4.3.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; (INSS);

**4.4.3.4.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.4.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.4.4.1** Garantia da proposta, no valor igual a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar pelas modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária, em conformidade com o que preleciona o art. 31, "III" da Lei 8.666/93.

**4.4.4.2** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 dias úteis;

**4.4.4.3** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

\*Os índices mínimos adotados para verificação da boa situação financeira da empresa:

$$1 - \text{Liquidez instantânea} = \frac{AD}{PC} = \text{igual ou maior a } 1,0$$

$$2 - \text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \text{igual ou maior a } 1,5$$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

$$3 - \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou maior a } 1,5$$

$$4 - \text{Gerência de capitais de terceiros} = \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou maior a } 1,5$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AD = Ativo Disponível

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

PL = Patrimônio Líquido

**Observação:** é vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

#### **4.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.4.5.1** Atestado de Pleno Conhecimento dos Locais das Obras e de suas condições comprovando que a empresa licitante visitou e vistoriou os locais onde serão executadas as obras, tomando conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente edital.

**4.4.5.2** Atestado emitido por laboratório credenciado junto à ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), comprovando resistência mínima dos blocos de concreto de 35 MPA, permitida variação máxima de 3mm no comprimento e largura e 5mm na altura, conforme NBR 9780 (ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação da resistência à compressão).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**4.4.5.3** Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

**4.4.5.4** Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

**4.4.5.4.1** a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**4.4.5.4.2** a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

**4.4.5.5** Capacitação técnico – operacional; comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica (**em um único atestado**), devidamente certificado pelo CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Fornecimento e assentamento de bloco de concreto.....6.763,00m<sup>2</sup>

Meio fio de concreto.....1.199,00m

**4.4.5.6** Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

**4.4.5.7** Equipamentos – Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, parágrafo 6º, da Lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação, a saber:

- 1 – Motoniveladora
- 1 – Retroescavadeira
- 1 – Rolo Pé-de-Carneiro
- 1 – Rolo Liso
- 2 – Caminhões basculantes (caçamba)
- 1 – Placa Vibratória

**4.4.5.11** Atestado de visita ao local das obras, a ser realizada **no dia 02 de março de 2023 às 09 horas**, a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado pelo Engenheiro do Município de Três Cachoeiras, o qual atestará esta visita.

**4.4.5.11.1** A data constante no item anterior tem por finalidade reunir o maior número de interessados para que seja realizada a visita técnica, por isso salienta-se que esta é uma data base. Caso a empresa tenha interesse, ela poderá comparecer a qualquer dia até a data anterior à data de abertura mediante agendamento da visita pelo telefone (51) 3667-1155 com o Setor de Engenharia.

Obs.: O não comparecimento na Visita Técnica impedirá a empresa de participar do certame.

**4.4.5.12** Licenciamento Ambiental (Licença de Operação – LO) em vigor, para a produção de blocos em nome do licitante OU a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa fornecedora e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.

**4.4.5.13** Declaração fornecida pelo Contador da empresa atestando sob as penas da lei, de que a empresa é microempresa e/ou empresa de pequeno porte, no caso que pretender utilizar-se dos critérios definidos na LC nº 123/06.

**4.4.5.14** Certidão Negativa de Tributos e Protestos com validade não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas.

**4.4.5.15** Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao CRA – Conselho Regional de Administração, a ser feito mediante apresentação de Certificado de Regularidade e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Certificado de Responsabilidade Técnica, comprovando aptidão para a atividade pertinente ao objeto do certame.

**4.5** As negativas que não contenham prazo expresse de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação a esta Licitação.

**4.6** Os proponentes que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação estarão inabilitados.

**4.7** Os documentos não originais deverão ser autenticados ou vir acompanhados dos originais no envelope “DOCUMENTAÇÃO”. Os proponentes, que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação, estarão inabilitados.

**4.8** Será observado o art. 33 da Lei 8.666/93.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1** As propostas deverão ser apresentadas datilografadas/digitadas, datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, constando no mínimo os seguintes tópicos:

**5.1.1** Orçamento (com preço unitário e total do material e mão-de-obra), inclusive o detalhamento do BDI (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, etc.) e dos Encargos Sociais, conforme súmula nº 258/2010 do TCU, sob pena de desclassificação da licitante.

**5.1.2** **Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado.**

**5.1.2.1** Os itens do orçamento e do cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados pela ordem e especificação, conforme planilha de orçamento – ANEXO III;

**5.1.3** Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

**5.1.4** Prazo mínimo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**5.1.5** Previsão de início dos serviços, após a emissão da ordem de serviço pela engenharia autorizando o início da obra;

**5.1.6** A empresa proponente deverá identificar o seu representante legal que irá assinar o contrato a ser firmado com o Município, com a devida qualificação, ou seja, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade e endereço residencial.

**6. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

**6.1.** O procedimento licitatório seguirá as determinações da Lei 8.666/93, bem como as estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.2.** Nas sessões públicas e nas reuniões da Comissão Especial de Licitação, serão lavradas Atas Circunstanciadas.

**6.3.** Serão inabilitados os licitantes que:

**a)** apresentarem documentação incompleta, emendada, rasurada, com entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado, ou, ainda, que não estejam datadas e assinadas, quando for o caso;

**b)** desatenderem as normas, parâmetros e/ou requisitos estabelecidos neste Edital ou na legislação pertinente.

**6.4.** Caso empresa integrante de consórcio venha a ser inabilitada/desclassificada, será inabilitado/desclassificado todo o consórcio.

**7. DO JULGAMENTO**

**7.1** Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global dos serviços.

**7.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

**7.3** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de toda obra, objeto da licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando em função de erro ou má interpretação por parte da licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**7.4** Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, conforme a lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.5** Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.6** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.7** Ocorrendo o empate, as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão de abertura das propostas.

**7.8** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista.

**7.9** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**7.10** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.11** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **8 DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** Às 10 horas do dia 08 de março de 2023, a Comissão de Licitações do Município de Três Cachoeiras/RS, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

**8.1.1** abrir-se-ão os envelopes N.º 01 – “HABILITAÇÃO”;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**8.1.2** a Comissão rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. Após procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues.

**8.1.3** Serão devolvidos os envelopes contendo "Proposta de Preços" das empresas INABILITADAS, ou seja, cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências da presente Concorrência, desde que não haja recurso. Será inabilitada a proponente que:

**8.1.3.1** deixar de atender alguma exigência constante da presente Concorrência;

**8.1.3.2** colocar documentos em envelopes trocados;

**8.1.3.3** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**8.2** Abrir-se-ão os envelopes N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS, ou seja, cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Será desclassificada a proponente que: deixar de atender a alguma exigência constante desta Concorrência;

**8.2.2** apresentar oferta de vantagem não prevista no Processo Licitatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

**8.2.3** apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

**8.3** após análise das propostas apresentadas a Comissão declarará classificada em 1º (primeiro) lugar, a proponente que, tendo atendido a todas as exigências, apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**9 DO CONTRATO:**

**9.1** Será firmado um contrato com a empresa vencedora, conforme **ANEXO I**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 8.883/94. A Prefeitura Municipal convocará a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2 Da execução do Contrato:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**9.2.1** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.2** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**9.2.3** A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**9.2.4** A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

**9.2.5** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração, do setor de engenharia, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, onde as ocorrências serão registradas.

**9.2.6** Antes de iniciar a obra, a empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ao setor de engenharia para receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após a assinatura do contrato.

**9.3 Da inexecução e da rescisão do Contrato:**

**9.3.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

**9.3.2** Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c)** a lentidão no seu cumprimento, levando a Contratante a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;
- d)** a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- e)** a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- h) razões de interesse do serviço público.

**10 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**10.1** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimado ou inexequível, bem como as propostas que ultrapassarem o valor da Planilha de Orçamentos do Projeto.

**11 DOS RECURSOS**

**11.1** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**12 DOS PRAZOS**

**12.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.3** A empresa vencedora da licitação deverá, obrigatoriamente, prestar na assinatura do contrato, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades abaixo, em conformidade com o que preleciona o § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93:

- I – caução em dinheiro;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**12.3.1** A não apresentação de garantia de execução de contrato pressupõe desistência em assinar o instrumento contratual, sujeitando a licitante à penalidade prevista na legislação vigente e à perda da garantia de manutenção da proposta.

**12.3.2** O valor da garantia de execução de contrato deverá ser passível de execução como compensação por perdas resultantes do não cumprimento, pela empresa vencedora, de suas obrigações contratuais.

**12.3.3** A garantia de execução de contrato deverá ter validade de 03 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

**12.3.4** A garantia de execução do contrato será liberada/devolvida 03(três) meses após o término do contrato, mediante autorização do técnico responsável pela fiscalização dos serviços.

**12.3.5** A garantia de execução de contrato deverá ser mantida e/ou renovada se houver prorrogação do prazo contratual.

**12.4** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 anos.

**12.5** O prazo de vigência do contrato será conforme cronograma físico financeiro.

**13. DAS PENALIDADES**

**13.1** O (a) contratado (a) que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

**13.1.1** ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha ocorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**13.1.2** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**13.1.3**            **MULTA:** no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total pactuado;

**13.1.4**            Caso o (a) contratado (a) persista descumprindo as obrigações assumidas será aplicada nova multa, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total contratado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, cumulado a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

**13.2**             As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

#### **14                    CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1**             O pagamento será efetuado conforme medições de acordo com o cronograma, após vistoria e medição pelos fiscais técnicos designados pelo município, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente regularizada em seus aspectos formais, sendo que o mesmo será liberado à Contratada, em até 15 (quinze) dias após protocolo de medição, procedimento que ficará a cargo do Setor de Engenharia.

**14.2**             A contratada deverá emitir e apresentar a Fatura, na qual constem discriminadamente, os serviços executados e o material utilizado na execução da obra, devendo também constar o número da presente Concorrência.

**14.3**             Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico do INSS (na primeira parcela).

#### **15.                   DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

**15.1**             Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**15.2** O preço ajustado no Contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras/serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei ou ainda pela concessão de reajuste contratual.

**15.3** O objeto da licitação será reajustado, se necessário, de acordo com a variação nominal do IGPM, de forma anual ou outro índice que legalmente venha substituí-lo, contados da data de referencia da planilha orçamentária.

**15.4** Fica sob responsabilidade dos licitantes os pedidos de reajuste de valores registrados e de desclassificação em caso de fato superveniente ao contrato que interfira nas condições de prestação dos serviços, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:  
44.90.51.00.00.00 da atividade 1.118.

**17. DA RESCISÃO**

**17.1** Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** A presente licitação reger-se-á pelas resoluções deste Edital de Concorrência e da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

**18.2** A Contratada se obriga:

**18.2.1** a substituir, no prazo máximo de uma semana, contratado de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;

**18.2.2** a refazer as suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante;

**18.2.3** a remover, após a conclusão dos trabalhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra, objeto da licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**18.2.4** a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre a medicina e Segurança do Trabalho.

**18.3** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas impede de manifestar-se nas sessões.

**18.4** A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

**18.4.1** Não serão consideradas propostas que deixarem de atender as disposições do presente edital;

**18.4.2** Qualquer inserção que não prevista no edital será tida como inexistente, aproveitando aquela que não contrariar o instrumento convocatório;

**18.4.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

**18.4.4** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e ou contratos os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados e os membros da comissão de licitação.

**18.4.5** São anexos deste edital: anexo I – Minuta de Contrato; II Modelo de Declaração que não emprega menor de idade em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho 1993; Anexo III – Memorial Descritivo e Anexos.

**18.4.6** Cópia do Edital poderá ser obtida no site do município no endereço [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras no qual fornecerá cópia digital, juntamente com as normas gerais de engenharia, planilhas orçamentárias e plantas em cópia digital, no horário de atendimento deste órgão licitante, das 08h às 13h, onde também poderão ser obtidas demais informações.

Três Cachoeiras, 01 de fevereiro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Flávio Raupp Lipert**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2023**

**Contrato de Prestação de Serviços, que entre  
si fazem a Prefeitura Municipal de Três  
Cachoeiras e a Empresa**

\_\_\_\_\_.

O contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **Município de Três Cachoeiras**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº 91.103.127/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Flávio Raupp Lipert**, inscrito no CPF sob nº 379.618.290-91 e RG 4034800385, brasileiro, casado, residente a Rua Cincinato João Borges, nº 330, neste município, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa....., com sede à ....., no município de ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante denominada CONTRATADA justam entre si o presente contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para pavimentação de ruas no município de Três Cachoeiras, conforme Contrato de Financiamento CAIXA 0609.440-25.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.2** O contrato terá execução indireta, na forma de empreitada por preço global.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** O pagamento será efetuado conforme medições de acordo com o cronograma, após vistoria e medição pelos fiscais técnicos designados pelo município, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente regularizada em seus aspectos formais, sendo que o mesmo será liberado à Contratada, em até 15 (quinze) dias após protocolo de medição, procedimento que ficará a cargo do Setor de Engenharia.

**3.2** A contratada deverá emitir e apresentar a Fatura, na qual constem discriminadamente, os serviços executados e o material utilizado na execução da obra, devendo também constar o número da presente Concorrência.

**3.3** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço, **bem como a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico do INSS** (na primeira parcela).

**4 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo para a execução dos serviços é de 60 dias, com início em até 05 dias da Ordem de Início dos serviços emitido pelo fiscal da obra, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

**5 CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 DOS DIREITOS:**

**5.1.1** Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo ajustado.

**5.2 DAS OBRIGAÇÕES:**

**5.2.1** Constituem obrigações do Contratado:

- a) Prestar serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, além de todas as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) O recolhimento da taxa do CREA, relativa à execução dos serviços contratados;
- e) Manter atualizado o Diário de Obra, que será fiscalizado pelo responsável pelo fiscal da obra;
- f) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis.
- g) Responsabilizar-se pela qualidade da obra, inclusive promovendo readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- h) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- i) A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- j) A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.
- k) Antes de iniciar a obra, a empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ao setor de engenharia para receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após a assinatura do contrato.

**5.2.2 Das obrigações da contratante:**

- a) A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração, do setor de engenharia, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, onde as ocorrências serão registradas;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato.

**6 CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1** O (a) contratado (a) que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

**6.1.1** ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha ocorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**6.1.2** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**6.1.3** MULTA: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total pactuado;

**6.1.4** Caso o (a) contratado (a) persista descumprindo as obrigações assumidas será aplicada nova multa, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total contratado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, cumulada a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

**6.2** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

**7.1.1** Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a Contratante a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;
- d) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- e) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- h) razões de interesse do serviço público.

**7.2** Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

**7.3** O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

**8 CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES**

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das rubricas: 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 1.118.

**9 CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**9.1** Fica expressamente reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa na forma do Artigo 55, Inciso IX, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO**

**10.1** O presente contrato é celebrado com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Processo Licitatório Nº 159/2023, Concorrência Nº 01/2023.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**11.1** Fica eleito o Fórum de Torres para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias, na presença das testemunhas.

Três Cachoeiras, de de 2023.

**TESTEMUNHAS:**

.....

CPF:

**Flávio Raupp Lipert**

Prefeito Municipal

.....

CPF:

**Empresa Vencedora**

Contratada



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(identificação da licitação)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS  
NAS RUAS JOÃO DIAS, 29 DE ABRIL, 25 DE JULHO, PONTAL, TRINTA E  
QUATRO, FRANCISCO JUSTO FILHO E MANOEL AFONSO LEAL.**

**TRÊS CACHOEIRAS – RS  
JANEIRO DE 2023**



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento técnico refere-se ao Projeto de Pavimentação das ruas **João Dias, 29 de Abril, 25 de Julho, Pontal, Trinta e Quatro, Francisco Justo Filho e Manoel Afonso Leal**, na área urbana do município de Três Cachoeiras/RS.

## 2. OBJETIVO

Com o objetivo de esclarecer e padronizar os serviços relativos à pavimentação urbana na cidade de Três Cachoeiras – Rio Grande do Sul, este documento estabelece alguns critérios quanto a sua execução. Estes procedimentos devem ser considerados na pavimentação das ruas supracitadas. Os procedimentos de execução da pavimentação com blocos intertravados de concreto deverão obedecer a todos os requisitos e procedimentos técnicos da NBR 15953, NBR 9061, NBR 9050 (acessibilidade) e NR-18 quanto a segurança na execução.

DIMENSÕES BÁSICAS DOS PROJETOS				
Descrição	Dimensões	Quant.	Unid.	Observação
Rua João Dias	88,00 x 10,00	880,00	m <sup>2</sup>	
Rua 29 de Abril	88,00 x 9,00	792,00	m <sup>2</sup>	
Rua 25 de Julho	221,00 x 9,00	1989,00	m <sup>2</sup>	
Rua Pontal	400,00 x 9,00	4000,00	m <sup>2</sup>	400,00 + 62,00m <sup>2</sup>
Rua 34 – Trinta e Quatro	104,00 x 9,00	936,00	m <sup>2</sup>	
Rua Francisco Justo Filho	87,00 x 9,00	783,00	m <sup>2</sup>	
Rua Manoel Afonso Leal	380,00 x 10,00	3800,00	m <sup>2</sup>	3800,00 + 63,00m <sup>2</sup>

FONTE: PRÓPIO AUTOR (2023)



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.1 Generalidades**

- a) Regularização é a operação destinada a conformar o leito, quando necessária, compreendendo cortes ou aterros até 20 centímetros de espessura. Será executado de acordo com as seções transversais e perfis longitudinais do projeto.
- b) Esta é uma operação a ser executada prévia e isoladamente da construção de qualquer outra camada do pavimento.

#### **3.2 Materiais**

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito, constituintes da camada superior da terraplanagem.

#### **3.3 Equipamentos**

Para execução da regularização indicam-se os seguintes equipamentos:

- a) motoniveladora, com escarificador;
- b) carro tanque distribuidor de água;
- c) rolos vibratórios liso e rolo de pneus;
- d) grade de disco
- e) trator agrícola.

#### **3.4 Execução**

- a) Toda a vegetação e material inadequado porventura ainda existente no leito, deverão ser removidos.
- b) Após a execução de cortes e aterros, tendo sido atingido o greide de terraplanagem do projeto, será procedida uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.
- c) A compactação do subleito deve ser realizada na área atingida pela execução das camadas do pavimento, incluindo os espaços que serão cobertos pelos meios-fios.



### **3.5 Controle Geotecnológico**

#### **3.5.1 Deverão ser executados os seguintes ensaios:**

- a) Determinação da massa específica aparente seca “in situ”, com espaçamento máximo de 100m.
- b) Uma determinação do teor de umidade, a cada 100m, imediatamente antes da compactação.
- c) Um ensaio de compactação, energia do Proctor normal, a cada 100m de pista, com amostras coletadas em pontos, obedecendo a ordem BD, E, BE, E, BD, etc.
- d) Um ensaio de CBR para cada 200m de pista, no máximo.
- e) O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material, a critério da Fiscalização.
- f) Além destes, a Fiscalização poderá exigir outros ensaios, em pontos onde haja dúvida quanto aos resultados dos serviços de regularização.

### **3.6 Controle Geométrico**

Após a regularização, proceder-se-á a recolocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- mais ou menos 2cm em relação às cotas do projeto;
- mais ou menos 10cm quanto a largura, não se admitindo variações para menos.

## **4. PAVIMENTAÇÃO**

### **4.1 Areia, para base e assentamento de bloquetes de concreto.**

#### **4.1.1 Generalidades**

Para efeito da presente especificação consideram-se concluídos e aceitos os serviços de base ou a escarificação e compactação do subleito.

#### **4.1.2 Materiais**

A areia deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de terra ou outras matérias estranhas.



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

#### **4.1.3 Execução**

- a) O espalhamento deverá ser feito de forma uniforme, de modo a serem obtidas as espessuras previstas no projeto.
- b) Após o espalhamento deverá ser feita a verificação do greide longitudinal e da seção transversal, devendo ser corrigidas as quantidades nos locais que apresentarem falta ou excesso de material.
- c) Executar a compactação da base de brita graduada, na espessura de 10,0, com rolo compactador.

#### **4.1.4 Controle**

Será tolerada uma variação de até + 2cm em relação às espessuras previstas no projeto, não se admitindo variações para menos.

#### **4.1.5 Medição**

A camada será medida por m<sup>3</sup> de material, de acordo com as seções transversais-tipo. No caso de espessura maior do que a de projeto será considerado apenas o projeto.

### **4.2 Revestimento com bloquetes de concreto**

#### **4.2.1 Generalidades**

- a) Revestimento com bloquetes de concreto é caracterizado por um revestimento contínuo com blocos de concreto, cravados de topo por percussão, justapostos, assentes sobre base apropriada, com rejuntamento e enchimento dos vazios.
- b) Bloquetes-mestres são os primeiros blocos assentes espaçadamente, em conformidade com o greide e seções transversais, destinadas a servir de guia para o assentamento dos demais blocos.
- c) As pavimentações dos bloquetes de concreto deverão seguir as medidas constantes no projeto de implantação, sendo que as emendas deverão ser recortadas com serra (junta seca).
- d) Depois de assentados os bloquetes devem ser rejuntados e compactados mecanicamente até ficarem firmes.



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

#### **4.2.1 Materiais**

Os bloquetes, ou bloco intertravado deverão ser de concreto Fck 35 MPa, sem variação no seu formatos, encaixamento perfeito e espessura de no mínimo 8,00 cm. Atender especificações técnicas da NBR 9781 (resistência a compressão, dimensional).

A areia para assentamento deverá ter a espessura  $\geq 12,0$ cm.

#### **4.2.2 Execução**

Sobre a base de areia, preparada e aprovada pela fiscalização, deverá ser executado o revestimento, iniciando com o assentamento dos blocos-mestres, com espaçamento de cerca de 4,00m no sentido longitudinal, de acordo com os perfis do projeto e de 1,00 a 1,50m no sentido transversal, de acordo com as seções-tipo.

A seguir deverá ser feito o assentamento dos demais blocos.

As juntas deverão ser preenchidas com areia.

No mesmo dia da execução, o revestimento deverá ser coberto por uma camada de 2cm de areia e batido a soquete apropriado.

Por último, o revestimento deverá ser comprimido, através de rolo compressor liso estático, ou com rolo compressor vibratório leve.

Deve ser observado que:

- A operação de compressão deve começar da periferia para o centro, em faixas.
- A compressão deve ser feita de modo que, em cada passada do rolo compressor, seja abrangida pelo menos a metade da faixa precedente.

Não deverá ser permitido o tráfego nos trechos em operação e construção.

A pavimentação somente poderá ser aberta após a sua aprovação pela Fiscalização.

#### **4.2.3 Controle**

Os bloquetes de concreto deverão ser examinados por amostragem, devendo ser rejeitadas aquelas que não satisfizerem as especificações, seja no concernente a qualidade do concreto, quanto no que diz respeito às limitações geométricas.

Antes de ser executado o cobrimento com areia para posterior compactação, a Fiscalização inspecionará visualmente a disposição dos blocos, devendo ser rejeitados os trechos em que não tenham sido seguidas as especificações da



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

construção.

As juntas não poderão ter espaçamento superior a 1,00cm.

A face do calçamento deverá apresentar, sob uma régua de 2,5 a 3 metros de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressões inferiores a 2cm.

A espessura dos blocos + base areia, medida após a compactação por sondagem direta não poderá possuir mais do que 2cm além da espessura fixada pelo projeto, não se admitindo variações para menos.

O revestimento deverá ser refeito nos locais onde apresentar defeitos ou onde não satisfaça as exigências especificadas, devendo ser feita nova avaliação após a restauração.

#### **4.2.4 Medição**

Os serviços serão medidos por metro quadrado de revestimento executado, de acordo com o projeto.

### **5. DRENAGEM**

#### **5.1 Generalidades**

- a) meios-fios: são peças de concreto pré-moldado com forma e dimensões especificadas, alinhadas segundo o greide da via, destinadas a ancorar e proteger as bordas do pavimento.
- b) espelho: por se tratar de uma estrada vicinal, onde não será executado passeio público, não será executado espelho, que é a parte do meio fio na face livre, aproximadamente vertical, que constitui o ressalto entre o nível do pavimento e da calçada ou passeios.
- c) piso: é a face superior do meio-fio ou cordão.

#### **5.2 Materiais**

a) Os meios-fios deverão ser executados em concreto pré-moldado, o que deverá atender ao que segue:

- Dimensões 100x15x13x30 cm
- traço em volume = 1:2:3
- fator água / cimento = 0,61 / 1Kg
- Consumo de 350 Kg de cimento por m<sup>3</sup>



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

b) A água, o agregado graúdo, o cimento e a areia deverão satisfazer as exigências das Normas Brasileiras em vigor.

### **5.3 Assentamento**

a) após a liberação dos serviços de compactação do reforço do subleito, deverão ser assentes os meios-fios, em cavas de fundação previamente apiloadas.

b) após o assentamento as valas junto aos passeios deverão se aterradas e apiloadas.

c) os meios fios deverão ter suas arestas superiores rigorosamente alinhadas cuja verificação deverá ser efetuada antes do início do calçamento.

d) o rejuntamento dos meios fios deverá ser executado com argamassa de cimento e areia na dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia.

### **5.4 Controle Geométrico**

Serão admitidas as seguintes tolerâncias:

- mais ou menos 2cm em relação as dimensões da seção transversal do meio fio.
- mais ou menos 1cm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos no projeto.

O alinhamento deverá ser verificado na face do lado da pista.

### **5.3 Medição**

Os meios fios serão medidos por metro linear assentado e rejuntado.

### **5.4 Bocas de Lobo e Caixas Coletoras**

As bocas de lobo e caixas coletoras deverão ser executadas de forma a captar todo esgoto pluvial do leito. As caixas existentes deverão ser aproveitadas na implantação e adequadas caso necessário. Seguir o modelo do projeto padrão em função do diâmetro do tubo.

Os tubos de drenagem deverão ser todos rejuntados com argamassa traço 1:3.



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:032839200  
60

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 13:24:21  
-03'00'

---

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA – RS253620

---

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
CNPJ – 91.103.127/0001-91



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS
			<b>BDI 1</b> 21,02%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>1.736.402,14</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO</b>					-	<b>260.246,39</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>165,75</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	221,00	0,62	BDI 1	0,75	165,75	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>2.744,82</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.989,00	1,14	BDI 1	1,38	2.744,82	RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>221.099,57</b>	
1.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	1.989,00	80,12	BDI 1	96,96	192.853,44	RA
1.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	451,00	51,75	BDI 1	62,63	28.246,13	RA
<b>1.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>34.765,81</b>	
1.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.102,25	2,16	BDI 1	2,61	10.706,87	RA
1.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.024,56	1,98	BDI 1	2,40	24.058,94	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA
<b>2.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS</b>					-	<b>115.011,87</b>	
<b>2.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>66,00</b>	
2.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	88,00	0,62	BDI 1	0,75	66,00	RA
<b>2.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>1.214,40</b>	
2.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	880,00	1,14	BDI 1	1,38	1.214,40	RA
<b>2.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>96.911,35</b>	
2.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	880,00	80,12	BDI 1	96,96	85.324,80	RA
2.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	185,00	51,75	BDI 1	62,63	11.586,55	RA
<b>2.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>15.349,68</b>	
2.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.802,76	2,16	BDI 1	2,61	4.705,20	RA
2.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.435,20	1,98	BDI 1	2,40	10.644,48	RA
<b>2.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS
			<b>BDI 1</b> 21,02%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>1.736.402,14</b>	
2.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA
<b>3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA 29 DE ABRIL</b>						<b>-</b>	<b>104.863,53</b>
<b>3.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>-</b>	<b>66,00</b>
3.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	88,00	0,62	BDI 1	0,75	66,00	RA
<b>3.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						<b>-</b>	<b>1.092,96</b>
3.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	792,00	1,14	BDI 1	1,38	1.092,96	RA
<b>3.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>						<b>-</b>	<b>88.378,87</b>
3.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	792,00	80,12	BDI 1	96,96	76.792,32	RA
3.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	185,00	51,75	BDI 1	62,63	11.586,55	RA
<b>3.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>						<b>-</b>	<b>13.855,26</b>
3.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.638,02	2,16	BDI 1	2,61	4.275,23	RA
3.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.991,68	1,98	BDI 1	2,40	9.580,03	RA
<b>3.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>-</b>	<b>1.470,44</b>
3.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA
<b>4.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PONTAL</b>						<b>-</b>	<b>524.658,88</b>
<b>4.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>-</b>	<b>300,00</b>
4.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	400,00	0,62	BDI 1	0,75	300,00	RA
<b>4.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						<b>-</b>	<b>5.605,56</b>
4.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	4.062,00	1,14	BDI 1	1,38	5.605,56	RA
<b>4.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>						<b>-</b>	<b>446.460,72</b>
4.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	4.062,00	80,12	BDI 1	96,96	393.851,52	RA
4.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	840,00	51,75	BDI 1	62,63	52.609,20	RA
<b>4.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>						<b>-</b>	<b>70.822,16</b>
4.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.309,66	2,16	BDI 1	2,61	21.688,21	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS	<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>1.736.402,14</b>	
4.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.472,48	1,98	BDI 1	2,40	49.133,95	RA
<b>4.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
4.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA
<b>5.</b>			<b>RUA FRANCISCO JUSTO FILHO</b>					-	<b>103.695,27</b>	
<b>5.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>65,25</b>	
5.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	87,00	0,62	BDI 1	0,75	65,25	RA
<b>5.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>1.080,54</b>	
5.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	783,00	1,14	BDI 1	1,38	1.080,54	RA
<b>5.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>87.380,97</b>	
5.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	783,00	80,12	BDI 1	96,96	75.919,68	RA
5.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,00	51,75	BDI 1	62,63	11.461,29	RA
<b>5.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>13.698,07</b>	
5.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.619,50	2,16	BDI 1	2,61	4.226,90	RA
5.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.946,32	1,98	BDI 1	2,40	9.471,17	RA
<b>5.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
5.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA
<b>6.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA 34 - TRINTA E QUATRO</b>					-	<b>123.556,22</b>	
<b>6.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>78,00</b>	
6.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	104,00	0,62	BDI 1	0,75	78,00	RA
<b>6.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>1.291,68</b>	
6.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	936,00	1,14	BDI 1	1,38	1.291,68	RA
<b>6.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>104.345,27</b>	
6.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	936,00	80,12	BDI 1	96,96	90.754,56	RA
6.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	217,00	51,75	BDI 1	62,63	13.590,71	RA
<b>6.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>16.370,83</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS		
			<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>1.736.402,14</b>	
6.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.934,47	2,16	BDI 1	2,61	5.048,97	RA
6.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.717,44	1,98	BDI 1	2,40	11.321,86	RA
<b>6.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
6.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA
<b>7.</b>			<b>RUA MANOEL AFONSO LEAL</b>					-	<b>504.369,98</b>	
<b>7.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>285,00</b>	
7.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	380,00	0,62	BDI 1	0,75	285,00	RA
<b>7.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>5.330,94</b>	
7.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.863,00	1,14	BDI 1	1,38	5.330,94	RA
<b>7.3.</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					-	<b>6.004,56</b>	
7.3.1.	SINAPI	102319	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	33,72	7,29	BDI 1	8,82	297,41	RA
7.3.2.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,60	18,73	BDI 1	22,67	648,36	RA
7.3.3.	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	11,00	160,35	BDI 1	194,06	2.134,66	RA
7.3.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	22,00	29,53	BDI 1	35,74	786,28	RA
7.3.5.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.766,53	BDI 1	2.137,85	2.137,85	RA
<b>7.4.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>423.908,92</b>	
7.4.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	3.863,00	80,12	BDI 1	96,96	374.556,48	RA
7.4.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	788,00	51,75	BDI 1	62,63	49.352,44	RA
<b>7.5.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>67.370,12</b>	

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS	<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>1.736.402,14</b>	
7.5.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.909,30	2,16	BDI 1	2,61	20.643,27	RA
7.5.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	19.469,52	1,98	BDI 1	2,40	46.726,85	RA
<b>7.6.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
7.6.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
  
sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023  
**Data**

**CATIANE DE MORAIS**  
**MARTINS:03283920060**

Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051

Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.02.03 09:52:29 -03'00'

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS
			<b>BDI 1</b> 21,02%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>260.246,39</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO</b>					-	<b>260.246,39</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>165,75</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	221,00	0,62	BDI 1	0,75	165,75	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>2.744,82</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.989,00	1,14	BDI 1	1,38	2.744,82	RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>221.099,57</b>	
1.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M²	1.989,00	80,12	BDI 1	96,96	192.853,44	RA
1.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	451,00	51,75	BDI 1	62,63	28.246,13	RA
<b>1.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>34.765,81</b>	
1.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.102,25	2,16	BDI 1	2,61	10.706,87	RA
1.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.024,56	1,98	BDI 1	2,40	24.058,94	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
  
sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023  
**Data**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.02.03 09:53:40 -03'00'  
Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS		
			<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>115.011,87</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS</b>					-	<b>115.011,87</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>66,00</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	88,00	0,62	BDI 1	0,75	66,00	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>1.214,40</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	880,00	1,14	BDI 1	1,38	1.214,40	RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>96.911,35</b>	
1.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M²	880,00	80,12	BDI 1	96,96	85.324,80	RA
1.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	185,00	51,75	BDI 1	62,63	11.586,55	RA
<b>1.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>15.349,68</b>	
1.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.802,76	2,16	BDI 1	2,61	4.705,20	RA
1.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.435,20	1,98	BDI 1	2,40	10.644,48	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
**Data**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:28:12 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO DA RUA 29 DE ABRIL		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS		
			<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>104.863,53</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA 29 DE ABRIL</b>					-	<b>104.863,53</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>66,00</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	88,00	0,62	BDI 1	0,75	66,00	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>1.092,96</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	792,00	1,14	BDI 1	1,38	1.092,96	RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>88.378,87</b>	
1.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	792,00	80,12	BDI 1	96,96	76.792,32	RA
1.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	185,00	51,75	BDI 1	62,63	11.586,55	RA
<b>1.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>13.855,26</b>	
1.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.638,02	2,16	BDI 1	2,61	4.275,23	RA
1.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.991,68	1,98	BDI 1	2,40	9.580,03	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
**Data**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:30:56 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO RUA PONTAL			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS	<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>524.658,88</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PONTAL</b>					-	<b>524.658,88</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>300,00</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	400,00	0,62	BDI 1	0,75	300,00	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>5.605,56</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	4.062,00	1,14	BDI 1	1,38	5.605,56	RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>446.460,72</b>	
1.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M²	4.062,00	80,12	BDI 1	96,96	393.851,52	RA
1.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	840,00	51,75	BDI 1	62,63	52.609,20	RA
<b>1.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>70.822,16</b>	
1.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.309,66	2,16	BDI 1	2,61	21.688,21	RA
1.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.472,48	1,98	BDI 1	2,40	49.133,95	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
**Data**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:22:00 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO JUSTO FILHO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS	<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>103.695,27</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS</b>					-	<b>103.695,27</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>65,25</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	87,00	0,62	BDI 1	0,75	65,25	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>1.080,54</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	783,00	1,14	BDI 1	1,38	1.080,54	RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>87.380,97</b>	
1.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M²	783,00	80,12	BDI 1	96,96	75.919,68	RA
1.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,00	51,75	BDI 1	62,63	11.461,29	RA
<b>1.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>13.698,07</b>	
1.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.619,50	2,16	BDI 1	2,61	4.226,90	RA
1.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.946,32	1,98	BDI 1	2,40	9.471,17	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
**Data**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:33:41 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO RUA TRINTA E QUATRO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS	<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>123.556,22</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA TRINTA E QUATRO</b>					-	<b>123.556,22</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>78,00</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	104,00	0,62	BDI 1	0,75	78,00	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>1.291,68</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	936,00	1,14	BDI 1	1,38	1.291,68	RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>104.345,27</b>	
1.3.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M²	936,00	80,12	BDI 1	96,96	90.754,56	RA
1.3.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	217,00	51,75	BDI 1	62,63	13.590,71	RA
<b>1.4.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>16.370,83</b>	
1.4.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.934,47	2,16	BDI 1	2,61	5.048,97	RA
1.4.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.717,44	1,98	BDI 1	2,40	11.321,86	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.5.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
**Data**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:18:47 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO RUA MANOEL AFONSO LEAL		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS		
			<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>504.369,98</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS</b>					-	<b>504.369,98</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>285,00</b>	
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	380,00	0,62	BDI 1	0,75	285,00	RA
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>5.330,94</b>	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.863,00	1,14	BDI 1	1,38	5.330,94	RA
<b>1.3.</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					-	<b>6.004,56</b>	
1.3.1.	SINAPI	102319	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1.2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	33,72	7,29	BDI 1	8,82	297,41	RA
1.3.2.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,60	18,73	BDI 1	22,67	648,36	RA
1.3.3.	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	11,00	160,35	BDI 1	194,06	2.134,66	RA
1.3.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	22,00	29,53	BDI 1	35,74	786,28	RA
1.3.5.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.766,53	BDI 1	2.137,85	2.137,85	RA
<b>1.4.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA VIA</b>					-	<b>423.908,92</b>	
1.4.1.	SINAPI	COMP01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	3.863,00	80,12	BDI 1	96,96	374.556,48	RA
1.4.2.	SINAPI	COMP02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X12X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	788,00	51,75	BDI 1	62,63	49.352,44	RA
<b>1.5.</b>			<b>TRANSPORTE</b>					-	<b>67.370,12</b>	
1.5.1.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.909,30	2,16	BDI 1	2,61	20.643,27	RA
1.5.2.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	19.469,52	1,98	BDI 1	2,40	46.726,85	RA
<b>1.6.</b>			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>					-	<b>1.470,44</b>	
1.6.1.	SINAPI	COMP03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUAS PEÇAS), DIMENSÕES 45 X 25 CM COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	UN	2,00	607,52	BDI 1	735,22	1.470,44	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO RUA MANOEL AFONSO LEAL			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 12-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> TRÊS CACHOEIRAS	<b>BDI 1</b> 21,02%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO</b>									<b>504.369,98</b>

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS CACHOEIRAS  
**Local**  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
**Data**

**CATIANE DE MORAIS**  
**MARTINS:03283920060**  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:24:43 -03'00'  
Responsável Técnico  
**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051

RECURSO  
←

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01 / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

terça-feira, 31 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.02.01 08:02:24 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

### BDI 1

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:14:52 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

### BDI 1

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:26:41 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
PAVIMENTAÇÃO DA RUA 29 DE ABRIL / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:30:24 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO RUA PONTAL / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS

Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:21:08 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS

CREA/CAU: CREA-RS253620

ART/RRT: 12389051

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO JUSTO FILHO / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:32:31 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
------------------	----------------	-----------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO RUA TRINTA E QUATRO / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:17:33 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
-------------------------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO RUA MANOEL AFONSO LEAL / PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

<b>BDI 1</b>
--------------

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>21,02%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:24:12 -03'00'

Responsável Técnico

**Nome:** CATIANE DE MORAIS MARTINS  
**CREA/CAU:** CREA-RS253620  
**ART/RRT:** 12389051

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,75%</b>	<b>17,54%</b>	<b>46,75%</b>	<b>17,54%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,23%</b>	<b>8,54%</b>	<b>11,23%</b>	<b>8,54%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,23%</b>	<b>3,24%</b>	<b>17,61%</b>	<b>6,76%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,01%</b>	<b>46,12%</b>	<b>112,39%</b>	<b>69,64%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	PAVIMENTAÇÃO LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
<b>1.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO</b>	<b>260.246,39</b>	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	165,75	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.744,82	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	221.099,57	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE	34.765,81	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>2.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS</b>	<b>115.011,87</b>	% Período:	100,00%											
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	66,00	% Período:	100,00%											
2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.214,40	% Período:	100,00%											
2.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	96.911,35	% Período:	100,00%											
2.4.	TRANSPORTE	15.349,68	% Período:	100,00%											
2.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA 29 DE ABRIL</b>	<b>104.863,53</b>	% Período:	100,00%											
3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	66,00	% Período:	100,00%											
3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.092,96	% Período:	100,00%											
3.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	88.378,87	% Período:	100,00%											
3.4.	TRANSPORTE	13.855,26	% Período:	100,00%											
3.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>4.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PONTAL</b>	<b>524.658,88</b>	% Período:	100,00%											
4.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	300,00	% Período:	100,00%											
4.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.605,56	% Período:	100,00%											
4.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	446.460,72	% Período:	100,00%											
4.4.	TRANSPORTE	70.822,16	% Período:	100,00%											
4.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
-------------------------	-----------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
<b>5.</b>	<b>RUA FRANCISCO JUSTO FILHO</b>	<b>103.695,27</b>	% Período:		100,00%										
5.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	65,25	% Período:		100,00%										
5.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.080,54	% Período:		100,00%										
5.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	87.380,97	% Período:		100,00%										
5.4.	TRANSPORTE	13.698,07	% Período:		100,00%										
5.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:		100,00%										
<b>6.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA 34 - TRINTA E QUAT</b>	<b>123.556,22</b>	% Período:		100,00%										
6.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	78,00	% Período:		100,00%										
6.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.291,68	% Período:		100,00%										
6.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	104.345,27	% Período:		100,00%										
6.4.	TRANSPORTE	16.370,83	% Período:		100,00%										
6.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:		100,00%										
<b>7.</b>	<b>RUA MANOEL AFONSO LEAL</b>	<b>504.369,98</b>	% Período:		100,00%										
7.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	285,00	% Período:		100,00%										
7.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.330,94	% Período:		100,00%										
7.3.	DRENAGEM PLUVIAL	6.004,56	% Período:		100,00%										
7.4.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	423.908,92	% Período:		100,00%										
7.5.	TRANSPORTE	67.370,12	% Período:		100,00%										
7.6.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 1.736.402,14</b>															
				%:	57,87%	42,13%									
				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	1.004.780,67	731.621,47									
				Outros:	-	-									
				<b>Investimento:</b>	<b>1.004.780,67</b>	<b>731.621,47</b>									
				%:	57,87%	100,00%									
				Repasse:	-	-									
				Acumulado:	1.004.780,67	1.736.402,14									
				Outros:	-	-									



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO LOTE 01	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
-------------------------	-----------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			<b>Investimento:</b>	1.004.780,67	1.736.402,14										

TRÊS CACHOEIRAS

Local

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Data

CATIANE DE MORAIS

MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por CATIANE  
DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.02.03 09:52:50 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS

CREA/CAU: CREA-RS253620

ART/RRT: 12389051



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
------------------	----------------	------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO	260.246,39	% Período:	04/18 100,00%	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	165,75	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.744,82	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	221.099,57	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE	34.765,81	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 260.246,39</b>			%:	100,00%											
			Repasse:	-											
			Contrapartida:	260.246,39											
			Outros:	-											
			<b>Investimento:</b>	<b>260.246,39</b>											
			%:	100,00%											
			Repasse:	-											
			Contrapartida:	260.246,39											
			Outros:	-											
			<b>Investimento:</b>	<b>260.246,39</b>											

TRÊS CACHOEIRAS  
Local  
sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por CATIANE  
DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.02.03 09:54:53 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	<b>Apelido Empreendimento</b> PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS	<b>Descrição do Lote</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
-------------------------	-----------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS</b>	115.011,87	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	66,00	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.214,40	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	96.911,35	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE	15.349,68	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 115.011,87</b>				%:	100,00%										
				Repasse:	-										
Período:				Contrapartida:	115.011,87										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>115.011,87</b>										
				%:	100,00%										
				Repasse:	-										
Acumulado:				Contrapartida:	115.011,87										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>115.011,87</b>										

TRÊS CACHOEIRAS  
Local  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:28:00 -03'00'  
Responsável Técnico  
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA RUA 29 DE ABRIL	DESCRiÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
------------------	----------------	------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO RUA 29 DE ABRIL	104.863,53	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	66,00	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.092,96	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	88.378,87	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE	13.855,26	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 104.863,53</b>			%:	100,00%											
			Repasse:	-											
			Contrapartida:	104.863,53											
			Outros:	-											
			<b>Investimento:</b>	<b>104.863,53</b>											
			%:	100,00%											
			Repasse:	-											
			Contrapartida:	104.863,53											
			Outros:	-											
			<b>Investimento:</b>	<b>104.863,53</b>											

TRÊS CACHOEIRAS  
Local

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:30:42 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA PONTAL	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
------------------	----------------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO RUA PONTAL	524.658,88	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	300,00	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.605,56	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	446.460,72	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE	70.822,16	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 524.658,88</b>				%:	100,00%										
				Repasse:	-										
				Contrapartida:	524.658,88										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>524.658,88</b>										
				%:	100,00%										
				Repasse:	-										
				Contrapartida:	524.658,88										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>524.658,88</b>										

TRÊS CACHOEIRAS  
Local  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:21:48 -03'00'  
Responsável Técnico  
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	<b>Apelido Empreendimento</b> PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO JUSTO FILHO	<b>Descrição do Lote</b> PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
-------------------------	-----------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS</b>	<b>103.695,27</b>	% Período:	<b>100,00%</b>											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	65,25	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.080,54	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	87.380,97	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE	13.698,07	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 103.695,27</b>				%:	100,00%										
				Repasse:	-										
				Contrapartida:	103.695,27										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>103.695,27</b>										
				%:	100,00%										
				Repasse:	-										
				Contrapartida:	103.695,27										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>103.695,27</b>										

TRÊS CACHOEIRAS  
Local  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:33:53 -03'00'  
Responsável Técnico  
**Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS**  
**CREA/CAU: CREA-RS253620**  
**ART/RRT: 12389051**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA TRINTA E QUATRO	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
------------------	----------------	------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO RUA TRINTA E QUATRO	123.556,22	% Período:	04/18 100,00%	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	78,00	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.291,68	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	104.345,27	% Período:	100,00%											
1.4.	TRANSPORTE	16.370,83	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 123.556,22</b>			%:	100,00%											
			Repasse:	-											
			Contrapartida:	123.556,22											
			Outros:	-											
			<b>Investimento:</b>	<b>123.556,22</b>											
			%:	100,00%											
			Repasse:	-											
			Contrapartida:	123.556,22											
			Outros:	-											
			<b>Investimento:</b>	<b>123.556,22</b>											

TRÊS CACHOEIRAS  
Local  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:19:00 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS C	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA MANOEL AFONSO LEAL	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO
------------------	----------------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

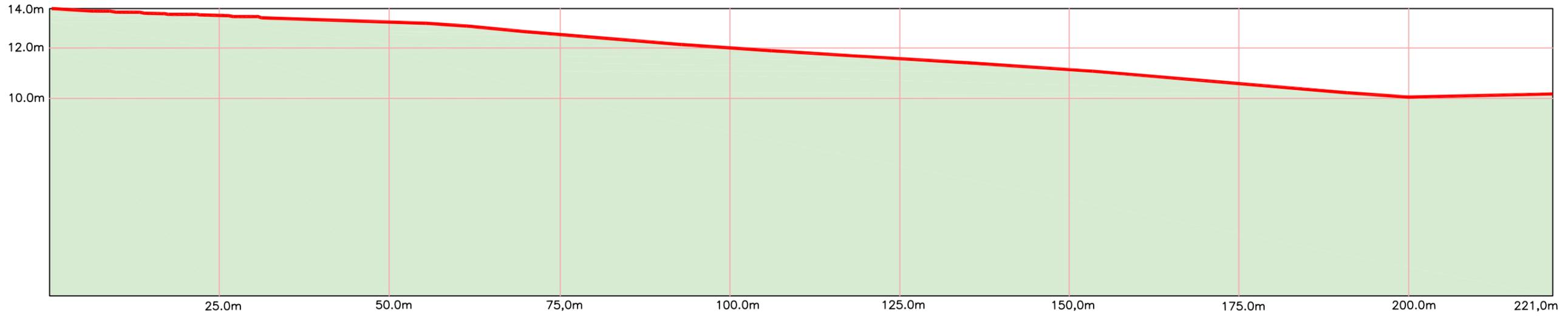
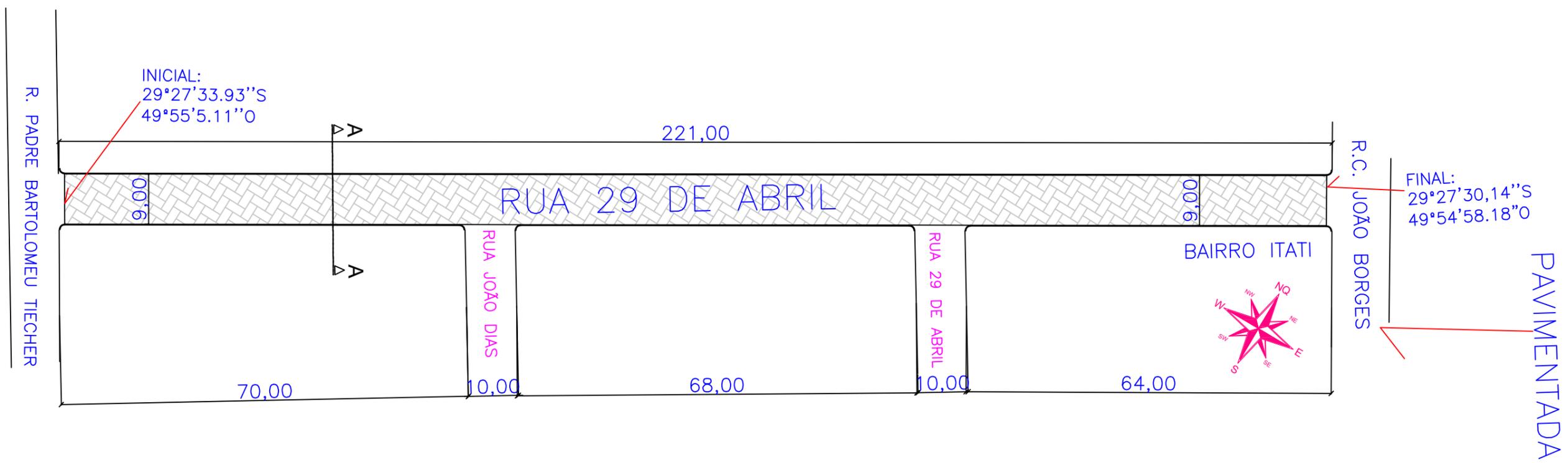
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DIAS	504.369,98	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	285,00	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.330,94	% Período:	100,00%											
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	6.004,56	% Período:	100,00%											
1.4.	PAVIMENTAÇÃO DA VIA	423.908,92	% Período:	100,00%											
1.5.	TRANSPORTE	67.370,12	% Período:	100,00%											
1.6.	SERVIÇO COMPLEMENTAR	1.470,44	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 504.369,98</b>				%:	100,00%										
				Repassé:	-										
				Contrapartida:	504.369,98										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>504.369,98</b>										
				%:	100,00%										
				Repassé:	-										
				Contrapartida:	504.369,98										
				Outros:	-										
				<b>Investimento:</b>	<b>504.369,98</b>										

TRÊS CACHOEIRAS  
Local  
quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Data

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:23:41 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA/CAU: CREA-RS253620  
ART/RRT: 12389051



**PERFIL LONGITUDINAL - RUA 25 DE JULHO**

**CATIANE DE MORAIS**  
 MARTINS:03283920  
 060

Assinado de forma digital  
 por CATIANE DE MORAIS  
 MARTINS:03283920060  
 Dados: 2023.01.26  
 12:15:15 -03'00'

Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620 TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					
					CONVÊNIO: FINISA
					ESC:
					DATA: JAN/2023
					CÓD.: PP - 01





## NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.
2. ASSENTAMENTO DO BLOCO SOBRE 12cm DE AREIA.
3. UNIDADES DE MEDIDAS NÃO INDICADAS EM METROS (m).

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - 25 DE JULHO

#### Área de Pavimentação:

Comprimento da via = 221,00m  
Largura = 9,00 m

Área = 221,00 X 9,00

Σtotal Área: **1989,00m<sup>2</sup>**

#### Extensão de meio-fio de concreto:

Longitudinal = 221,00 + 221,00 = 442,00m

Transversal = 9,00 + 9,00

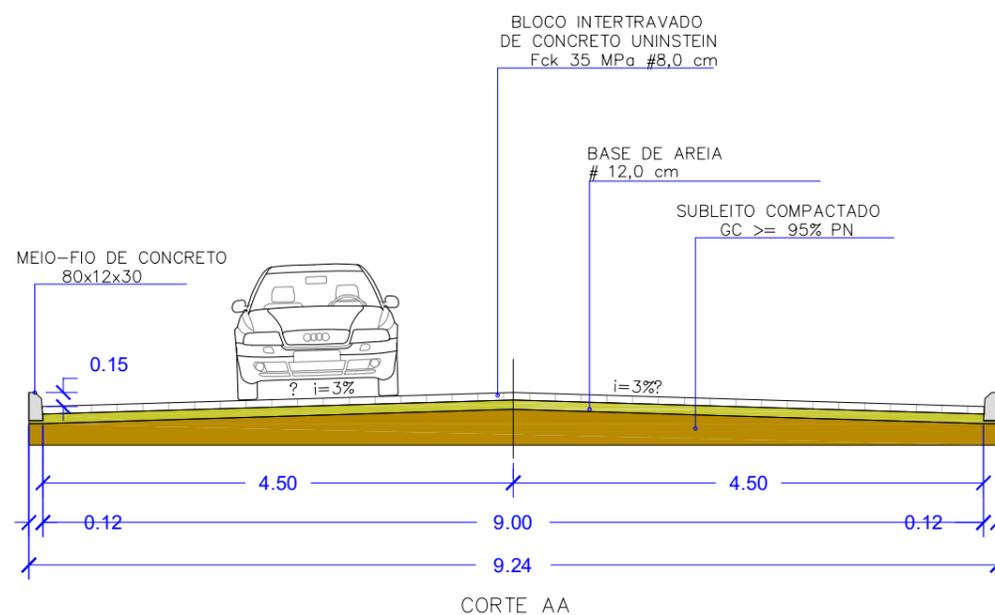
Σtotal de Meio Fio = 442,00 + 9,00 + 9,00 = **460,00m**

### QUADRO DE ASSINATURAS:

FLÁVIO RAUPP LIPERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS - RS

CATIANE DE MORAIS Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:14:21  
-03'00'  
60  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA-RS 253620

### RUA 25 DE JULHO: CORTE TRANSVERSAL



Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL

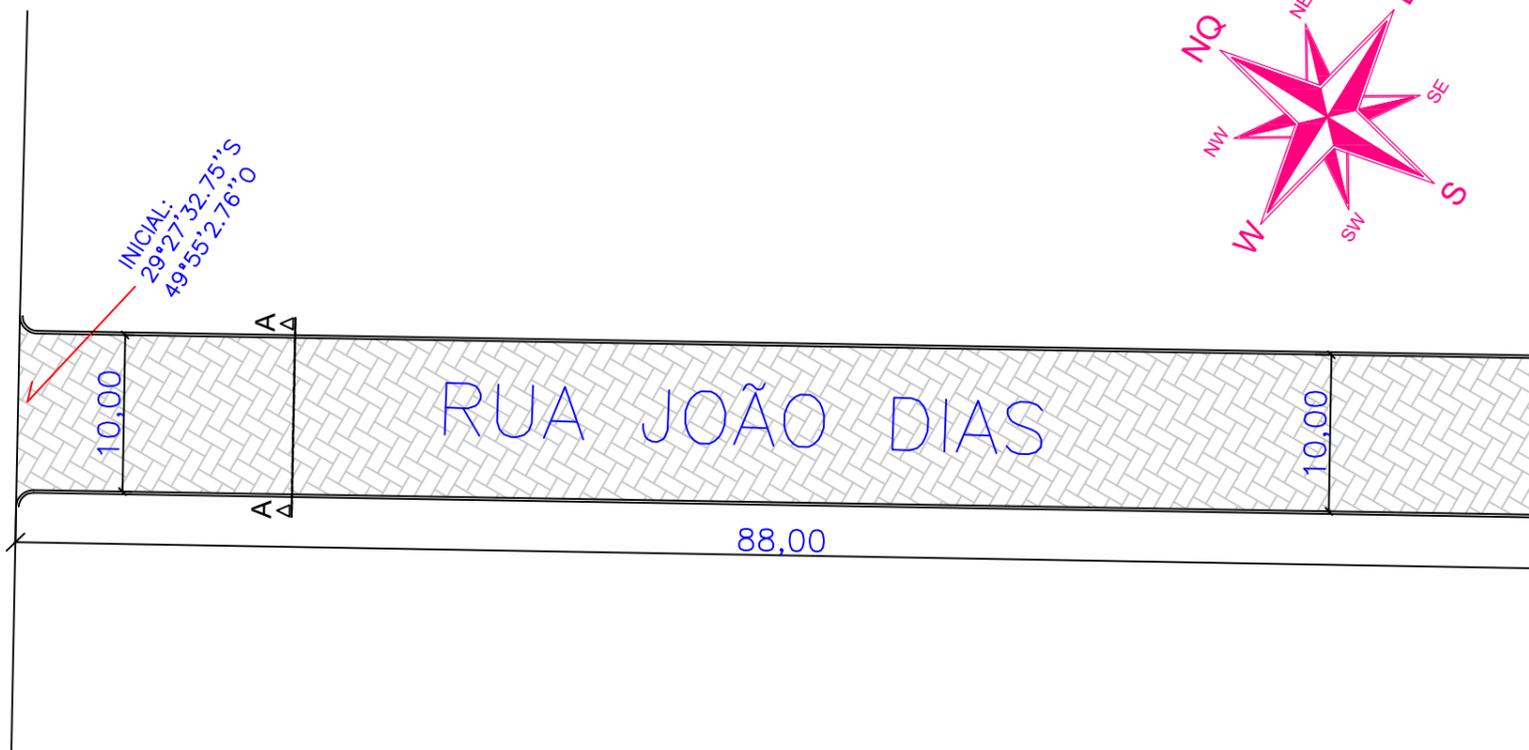
  

	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL	CONV. ESTADUAL:
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE JULHO	FINISA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620	ESC.:
	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	DATA:

JN/2022

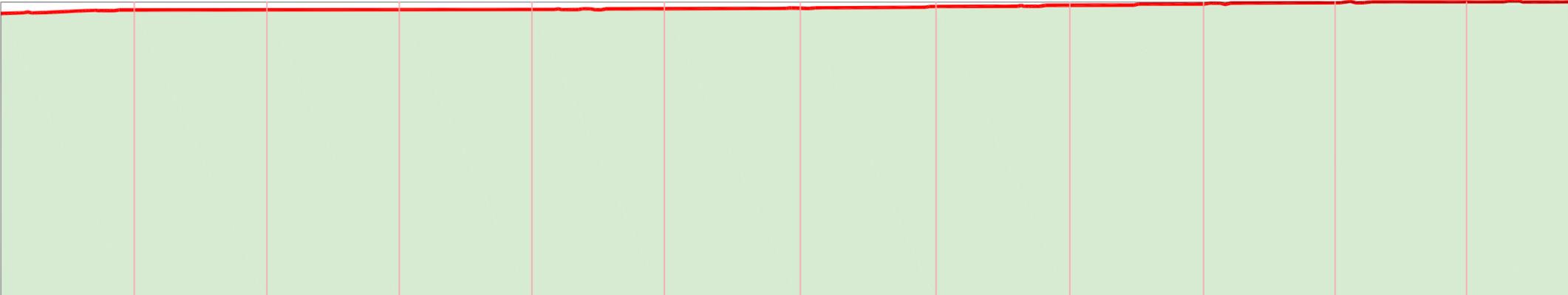
CÓD.: PP - 01

RUA 25 DE JULHO



FINAL:  
29°27'35.19" S  
49°55'1.06" O

14.0m  
13.0m



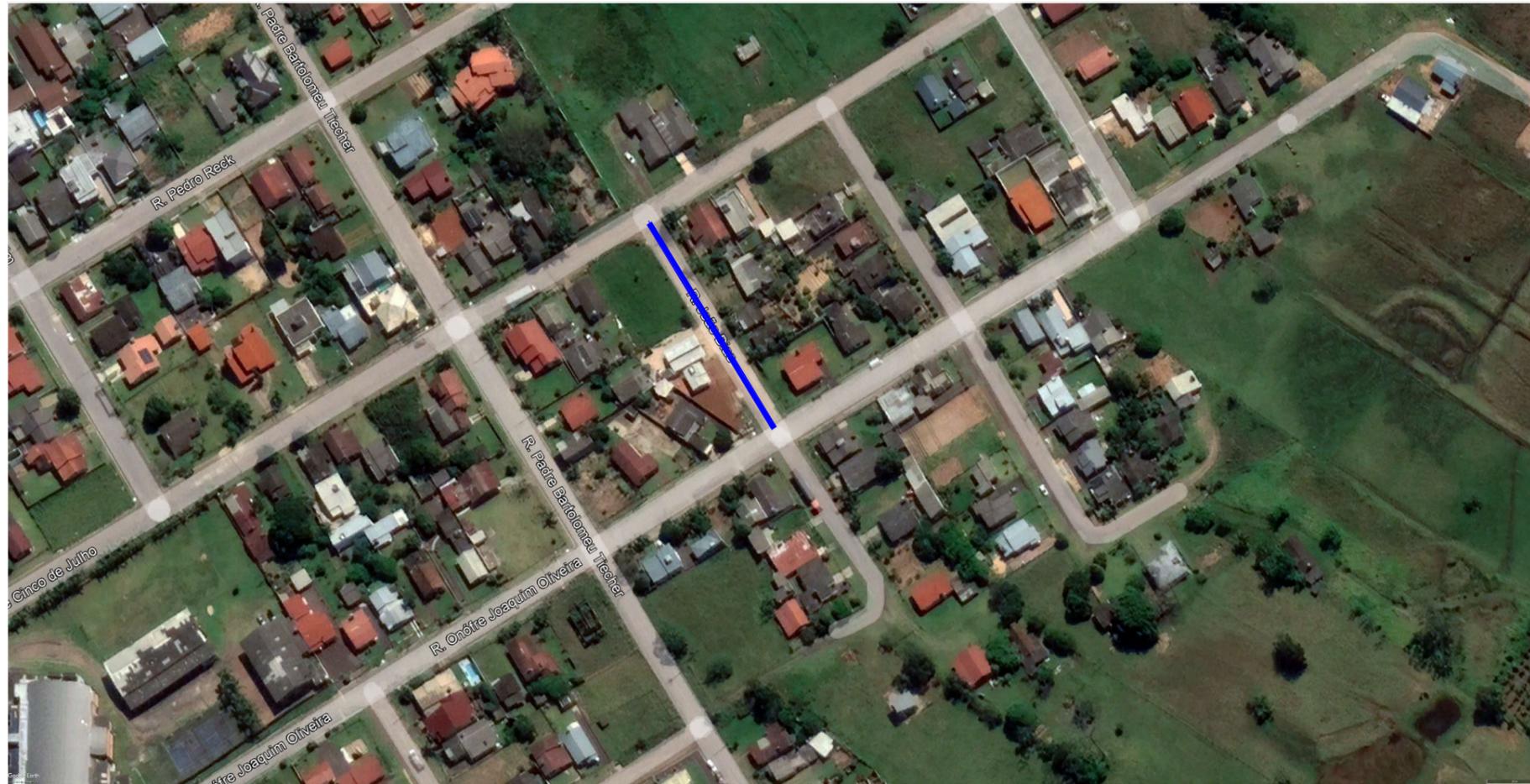
7.5m 15.0m 22.5m 30.0m 37.5m 45.0m 52.5m 60m 67.5m 75m 82.5m 88.3m

**PERFIL LONGITUDINAL - RUA JOÃO DIAS**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:032839200  
60

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:26:12  
-03'00'

1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
					
	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOIRAS - RIO GRANDE DO SUL				CONVÊNIO: FINISA
	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO DIAS				ESC:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620				DATA: JAN/2023
	TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO				CÓD.: PP - 01



## NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTES PROJETO.
2. ASSENTAMENTO DO BLOCO SOBRE 12cm DE AREIA.
3. UNIDADES DE MEDIDAS NÃO INDICADAS EM METROS (m).

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - JOÃO DIAS:

#### Área de Pavimentação:

Comprimento da via = 88,00m  
Largura = 10,00 m

Área = 88,00 X 10,00

Σtotal Área: **880,00m<sup>2</sup>**

#### Extensão de meio-fio de concreto:

Longitudinal = 88,00 + 88,00 = 176,00m

Transversal = 9,00

Σtotal de Meio Fio = 176,00 + 9,00 = **185,00m**

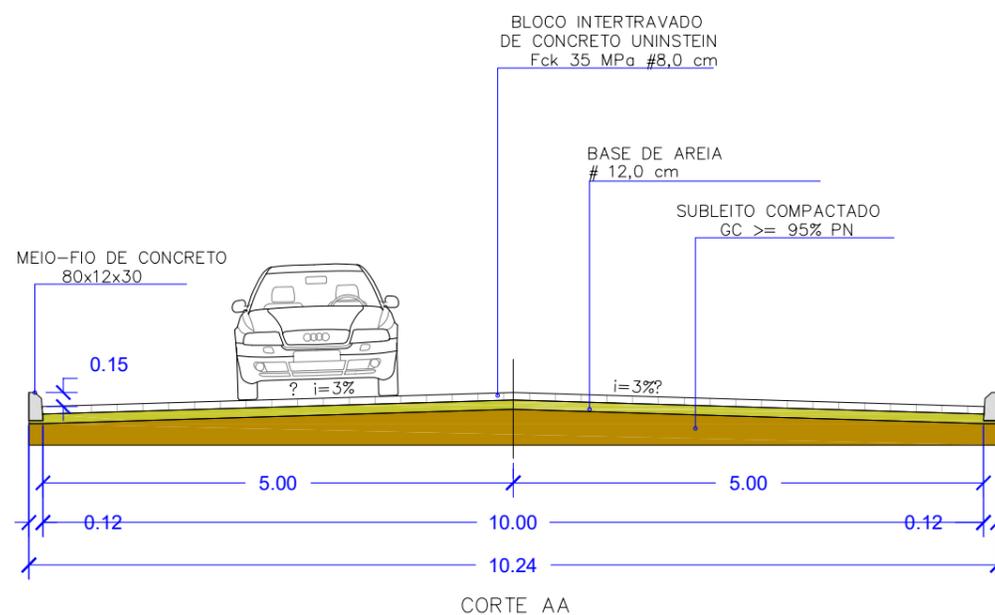
### QUADRO DE ASSINATURAS:

FLÁVIO RAUPP LIPERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS - RS

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:26:57 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA-RS 253620

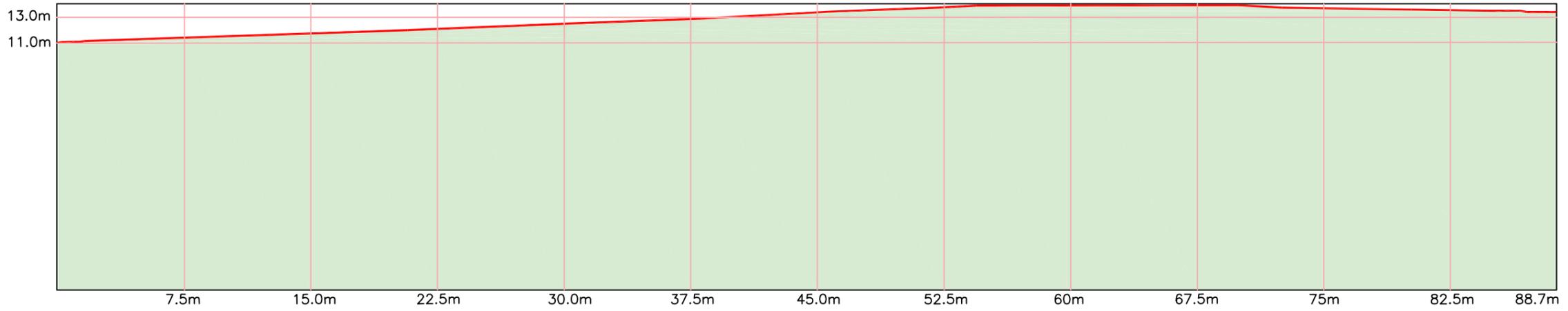
### RUA JOÃO DIAS: CORTE TRANSVERSAL



Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL

	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL	CONV. ESTADUAL:
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO DIAS	FINISA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620	ESC.:
	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	DATA:
			JN/2022
			CÓD.:
			PP - 01



**PERFIL LONGITUDINAL - RUA 29 DE ABRIL**

CATIANE DE MORAIS  
 MARTINS:032839200  
 60

Assinado de forma digital  
 por CATIANE DE MORAIS  
 MARTINS:03283920060  
 Dados: 2023.01.26 12:29:47  
 -03'00'

1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
					PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA 29 DE ABRIL RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620 TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO
					CONVÊNIO: FINISA ESC: DATA: JAN/2023 CÓD.: PP - 01



## NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.
2. ASSENTAMENTO DO BLOCO SOBRE 12cm DE AREIA.
3. UNIDADES DE MEDIDAS NÃO INDICADAS EM METROS (m).

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - 29 DE ABRIL:

#### Área de Pavimentação:

Comprimento da via = 88,00m  
Largura = 9,00 m

Área = 88,00 X 9,00

Σtotal Área: **792,00m<sup>2</sup>**

#### Extensão de meio-fio de concreto:

Longitudinal = 88,00 + 88,00 = 176,00m

Transversal = 9,00

Σtotal de Meio Fio = 176,00 + 9,00 = **185,00m**

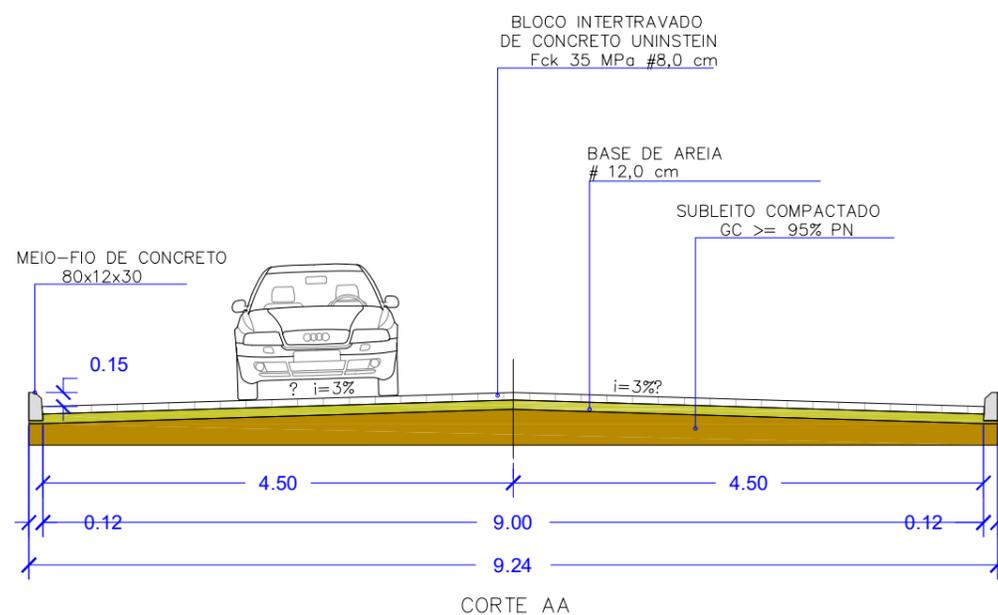
### QUADRO DE ASSINATURAS:

FLÁVIO RAUPP LIPERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS - RS

CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:29:26 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA-RS 253620

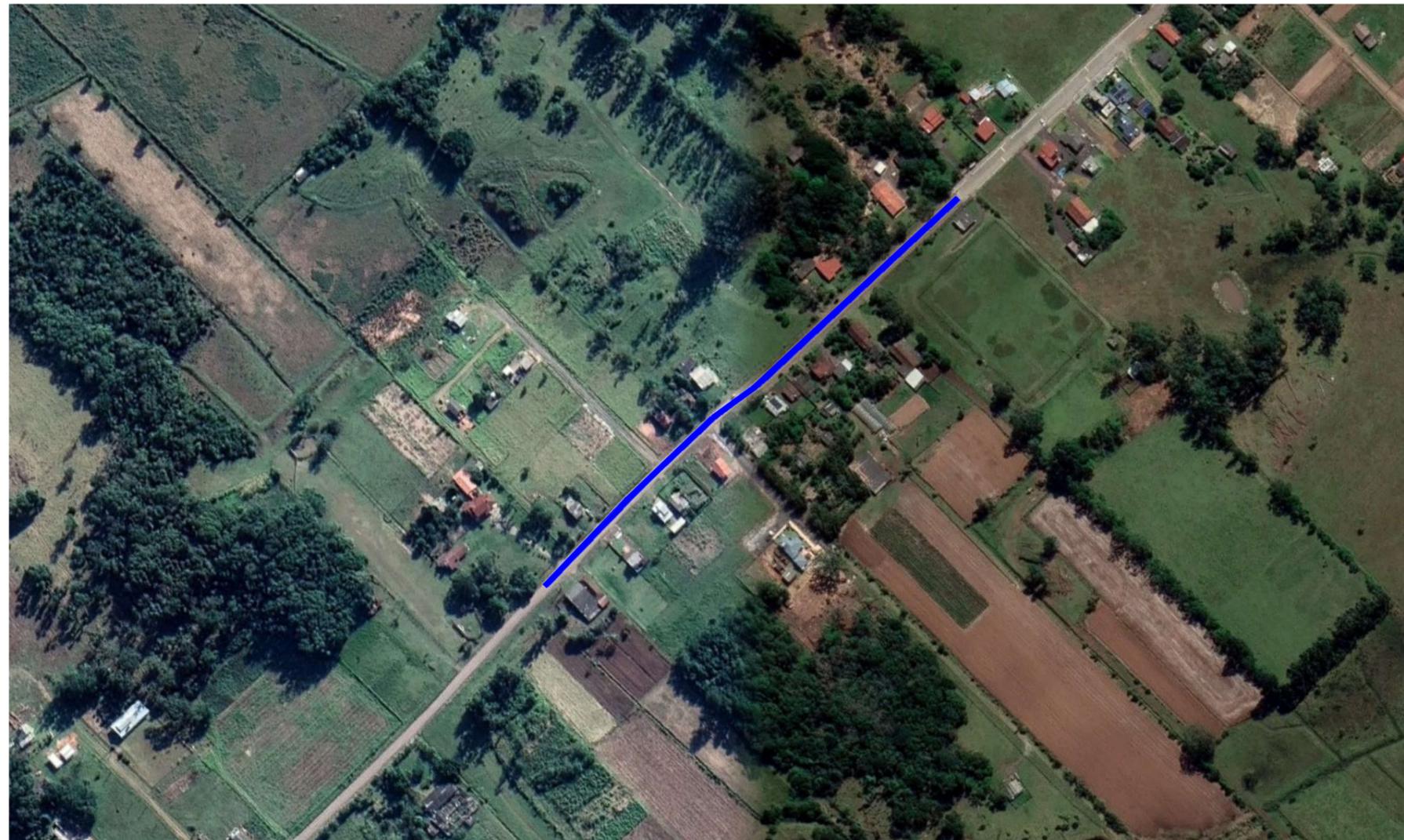
### RUA 29 DE ABRIL: CORTE TRANSVERSAL



Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL

	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL	CONV. ESTADUAL:
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 29 DE ABRIL	FINISA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620	ESC.:
	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	DATA:
			JAN/2023
			CÓD.:
			PP - 01



## NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.
2. ASSENTAMENTO DO BLOCO SOBRE 12cm DE AREIA.
3. UNIDADES DE MEDIDAS NÃO INDICADAS EM METROS (m).

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA PONTAL

#### Área de Pavimentação:

Comprimento da via = 400,00m  
Largura = 10,00 m

Área = 400,00 X 10,00

$\Sigma$ total Área: **4000,00 + 62,00 = 4062,00m<sup>2</sup>**

#### Extensão de meio-fio de concreto:

Longitudinal = 400,00 + 400,00 = 800,00m

Transversal = 10,00 + 9,00 + 9,00 + 6,00 + 6,00 = 40,00m

$\Sigma$ total de Meio Fio = 800,00 + 40,00 = **840,00m**

### QUADRO DE ASSINATURAS:

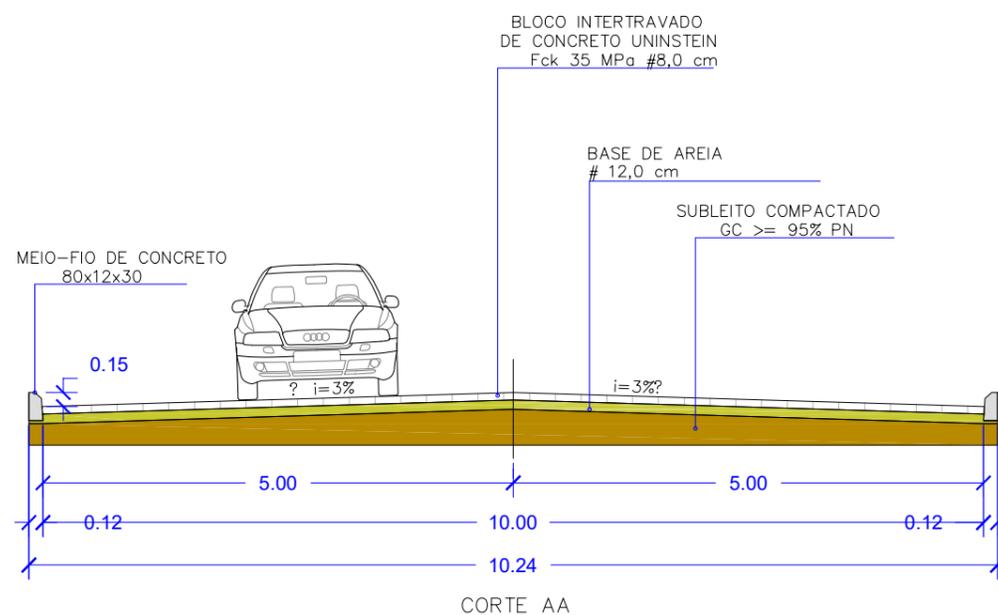
FLÁVIO RAUPP LIPERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS - RS

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:0328392006  
0

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:0328392006  
Dados: 2023.01.26 12:22:33  
-03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA-RS 253620

### RUA PONTAL: CORTE TRANSVERSAL



Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL

	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL	CONV. ESTADUAL:
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PONTAL	FINISA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620	ESC.:
	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	DATA:

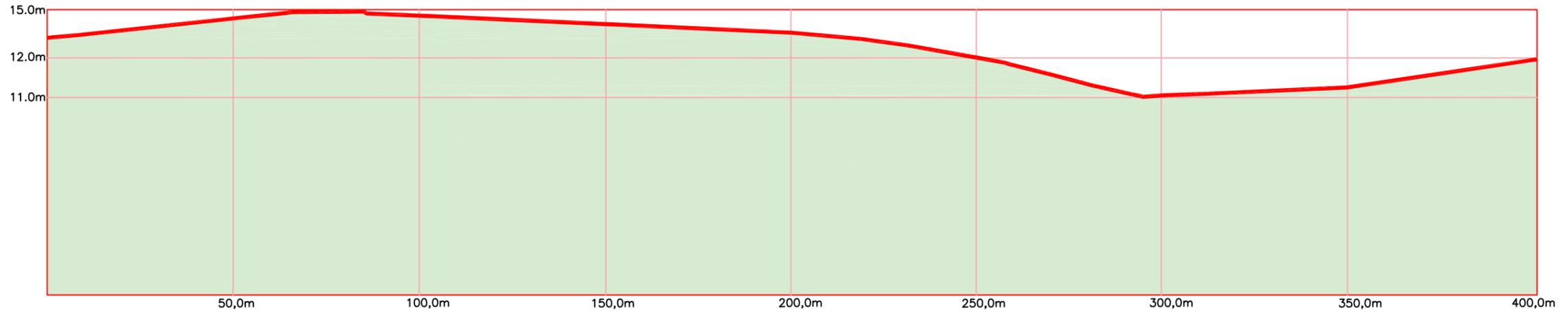
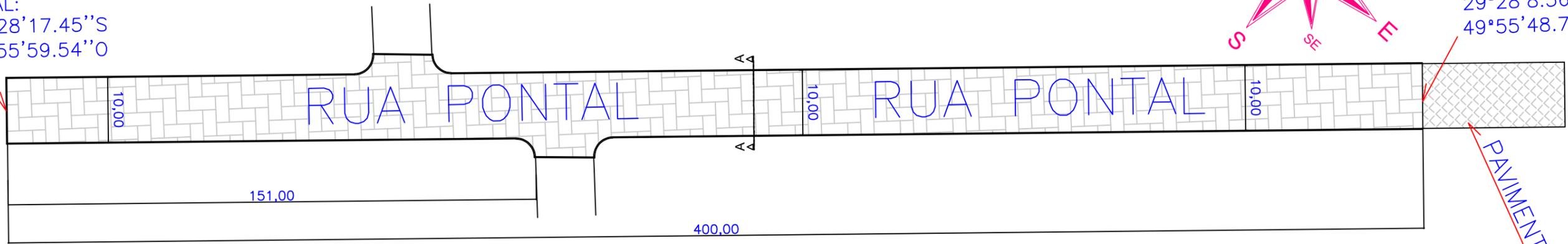
JAN/2023

CÓD.: PP - 01

FINAL:  
29°28'17.45"S  
49°55'59.54"O



INICIAL:  
29°28'8.56"S  
49°55'48.71"O



PERFIL LONGITUDINAL - RUA PONTAL

**CATIANE DE MORAIS MARTINS:032839200**  
60

Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:22:17  
-03'00'

Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL
<p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL            PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PONTAL            RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620            TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO</p>					
					CONVÊNIO: FINISA
					ESC:
					DATA: JAN/2023
					CÓD.: PP - 01





## NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.
2. ASSENTAMENTO DO BLOCO SOBRE 12cm DE AREIA.
3. UNIDADES DE MEDIDAS NÃO INDICADAS EM METROS (m).

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA FRANCISCO JUSTO FILHO

#### Área de Pavimentação:

Comprimento da via = 87,00m  
Largura = 9,00 m

Área = 87,00 X 9,00

Σtotal Área: **783,00m<sup>2</sup>**

#### Extensão de meio-fio de concreto:

Longitudinal = 87,00 + 87,00 = 174,00m

Transversal = 9,00

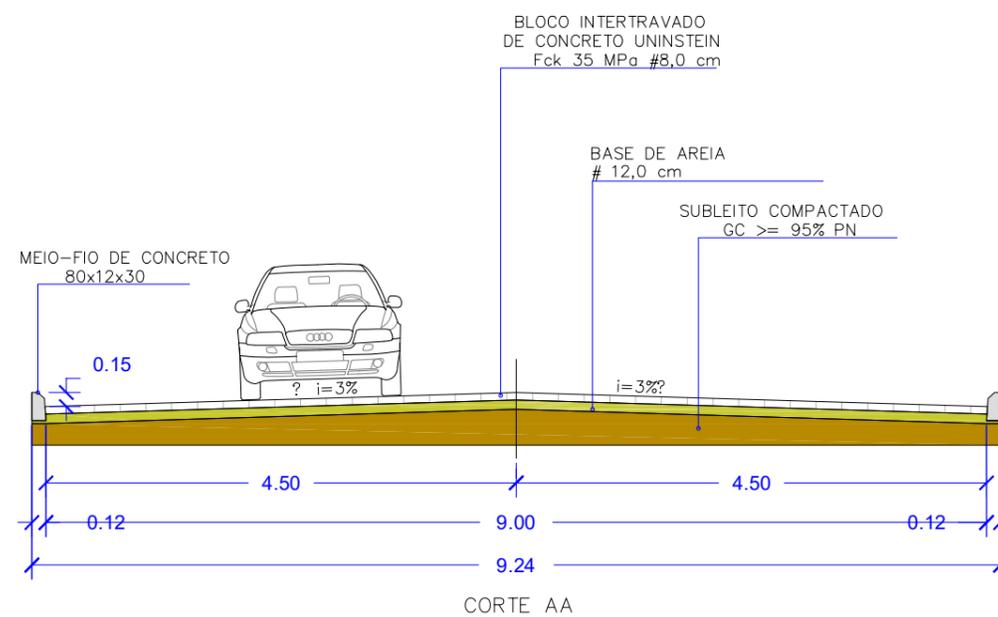
Σtotal de Meio Fio = **183,00m**

### QUADRO DE ASSINATURAS:

FLÁVIO RAUPP LIPERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS - RS

CATIANE DE  
MORAIS  
MARTINS:03283920  
060  
Assinado de forma digital  
por CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26  
12:32:56 -03'00'  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA-RS 253620

### RUA FRANCISCO JUSTO FILHO: CORTE TRANSVERSAL



Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL



23-04 TRÊS CACHOEIRAS 1988

PROPRIETÁRIO:  
MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL

PROJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO JUSTO FILHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620

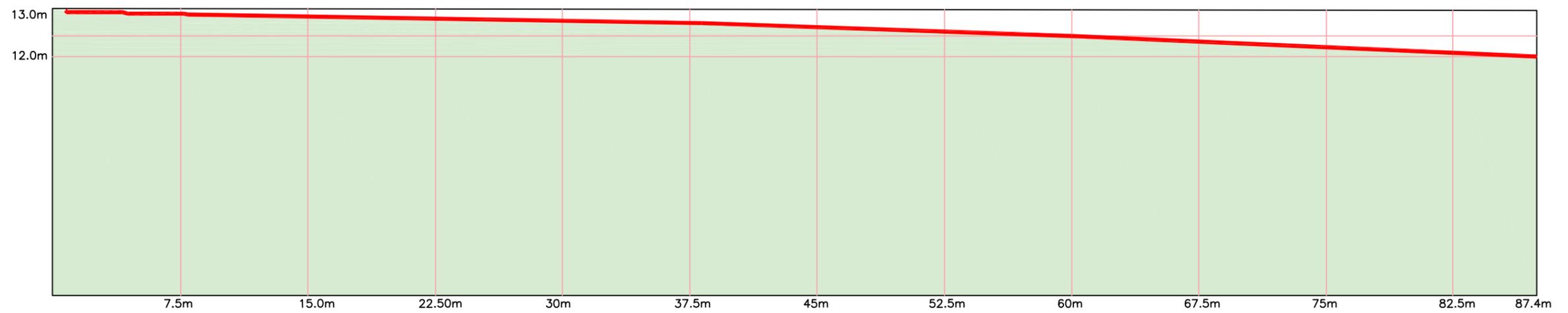
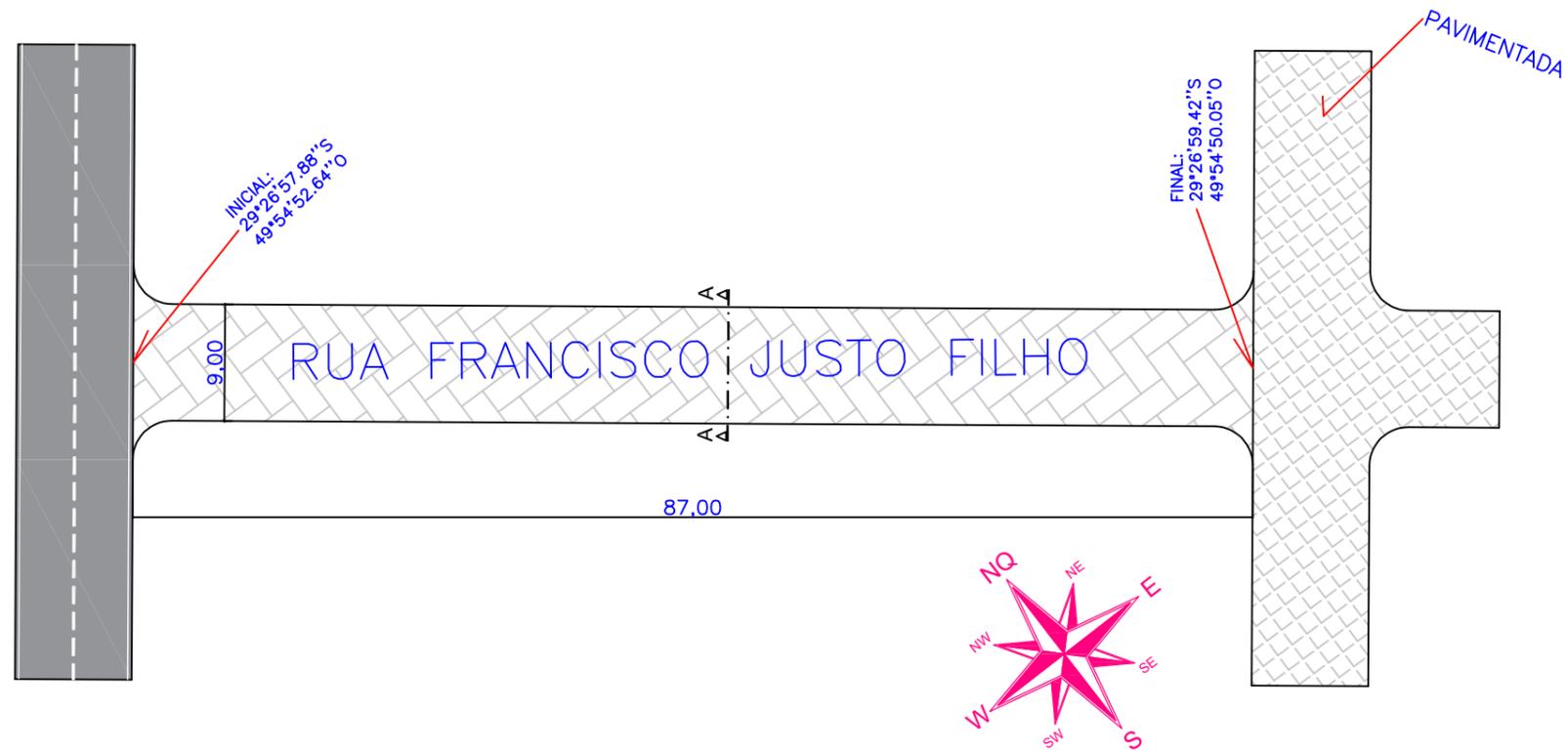
TÍTULO:  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO

CONV. ESTADUAL:  
FINISA

ESC.:

DATA:  
JAN/2023

CÓD.:  
PP - 01



**PERFIL LONGITUDINAL - RUA FRANCISCO JUSTO FILHO**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:032839200  
60

Assinado de forma digital  
por CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:33:27  
-03'00'

Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL
<p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL</p> <p>PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO JUSTO FILHO</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620</p> <p>TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO</p>					
					CONVÊNIO: FINISA
					ESC:
					DATA: JAN/2023
					CÓD: PP - 01





**NOTAS TÉCNICAS:**

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.
2. ASSENTAMENTO DO BLOCO SOBRE 12cm DE AREIA.
3. UNIDADES DE MEDIDAS NÃO INDICADAS EM METROS (m).

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA TRINTA E QUATRO**

**Área de Pavimentação:**  
 Comprimento da via = 104,00 m  
 Largura = 9,00 m  
 TRECHO 01 = 72,00 X 9,00 = 648,00m<sup>2</sup>  
 TRECHO 02 = 32,00 x 9,00 = 288,00m<sup>2</sup>  
 Σtotal Área: **936,00m<sup>2</sup>**

**Extensão de meio-fio de concreto:**  
 Longitudinal = 104 + 104 = 208,00m  
 Transversal = 9,00m  
 Σtotal de Meio Fio = 208,00 + 9,00 = **217,00m**

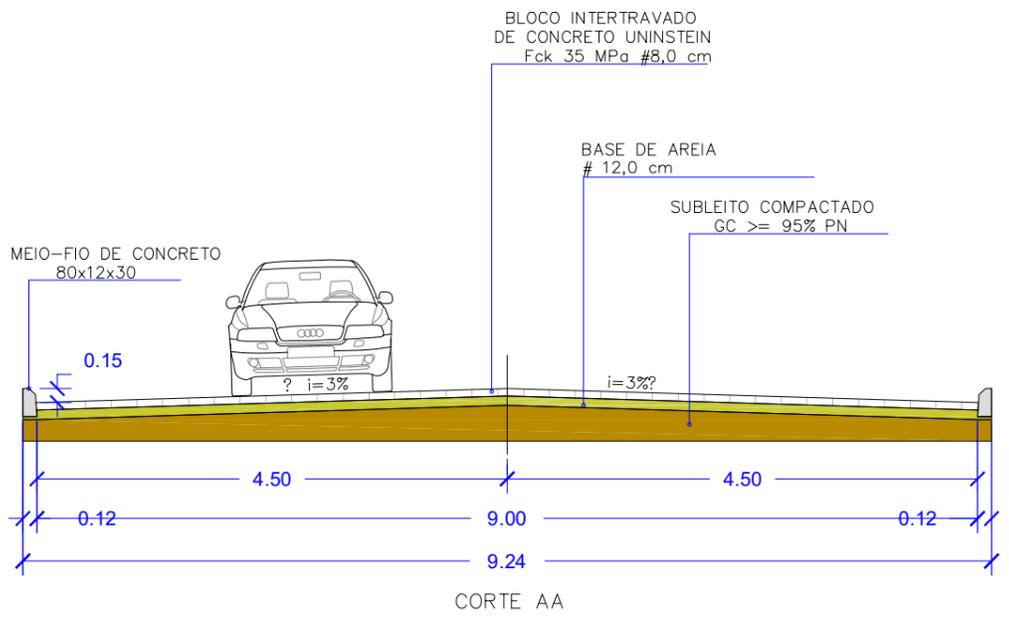
**QUADRO DE ASSINATURAS:**

FLÁVIO RAUPP LIPERT  
 PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS - RS

CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
 60  
 Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060  
 Dados: 2023.01.26 12:19:28 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA  
 ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS  
 CREA-RS 253620

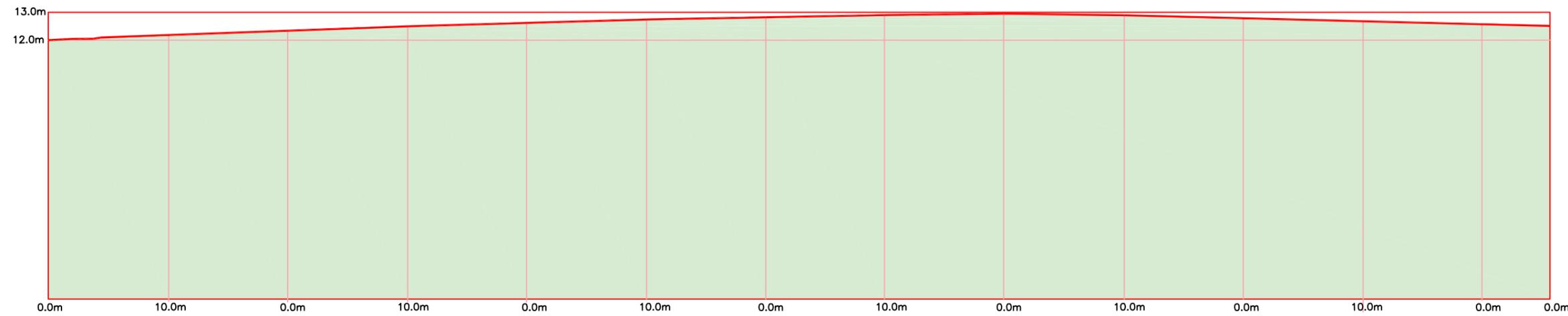
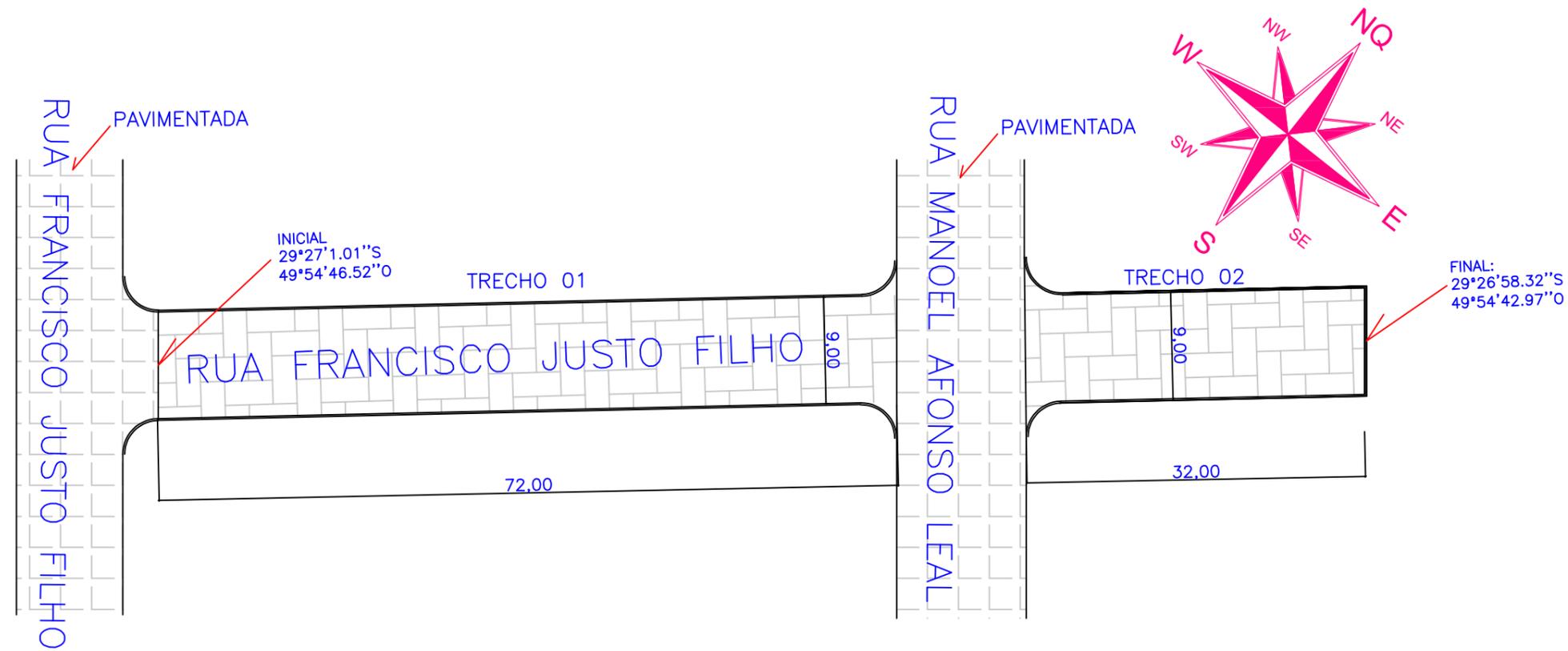
RUA TRINTA E QUATRO: CORTE TRANSVERSAL



Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL

	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL	CONV. ESTADUAL:	FINISA
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRINTA E QUATRO	ESC.:	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620	DATA:	JAN/2023
	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	CÓD.:	PP - 01



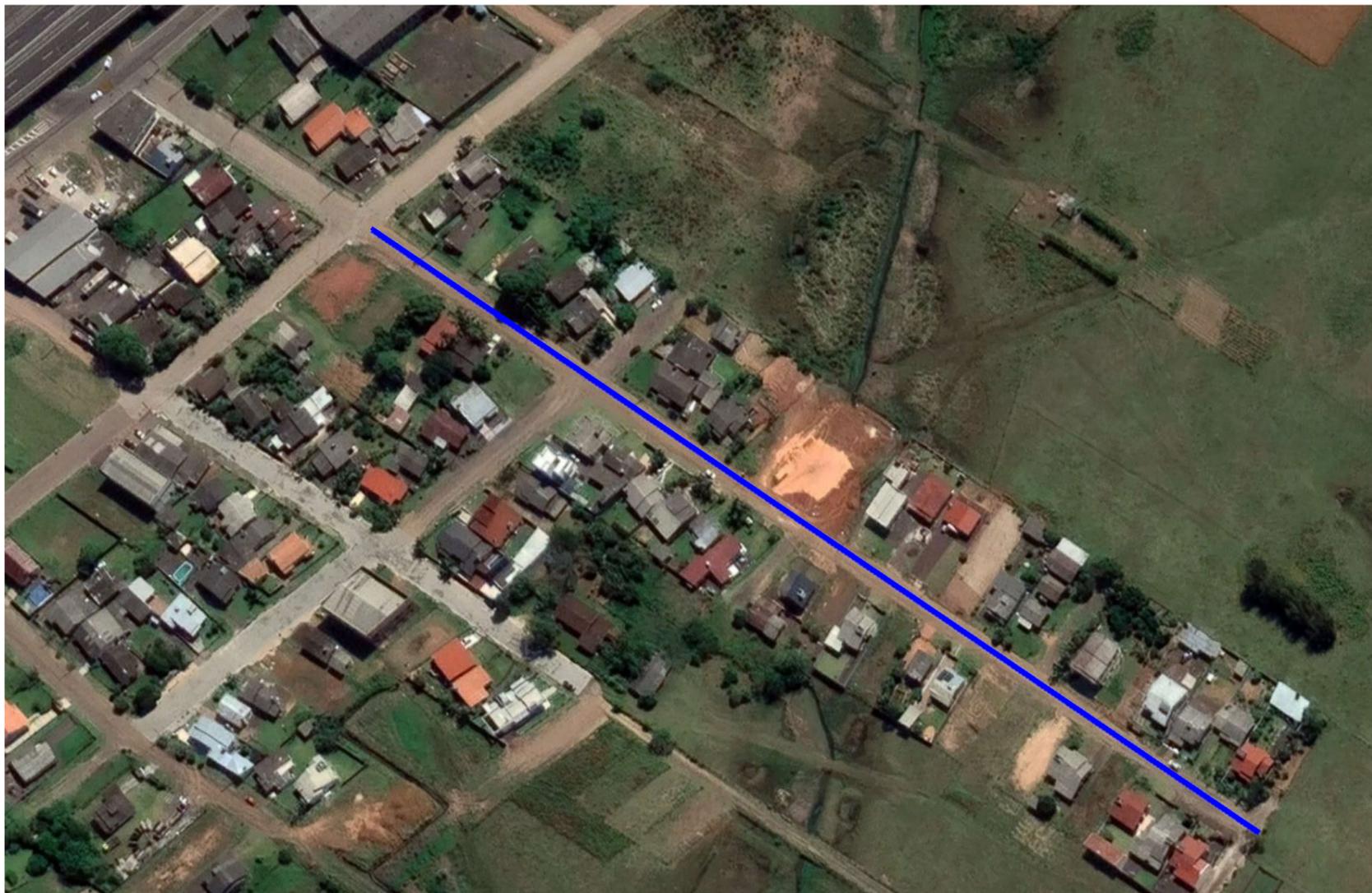
**PERFIL LONGITUDINAL - RUA TRINTA E QUATRO**

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060

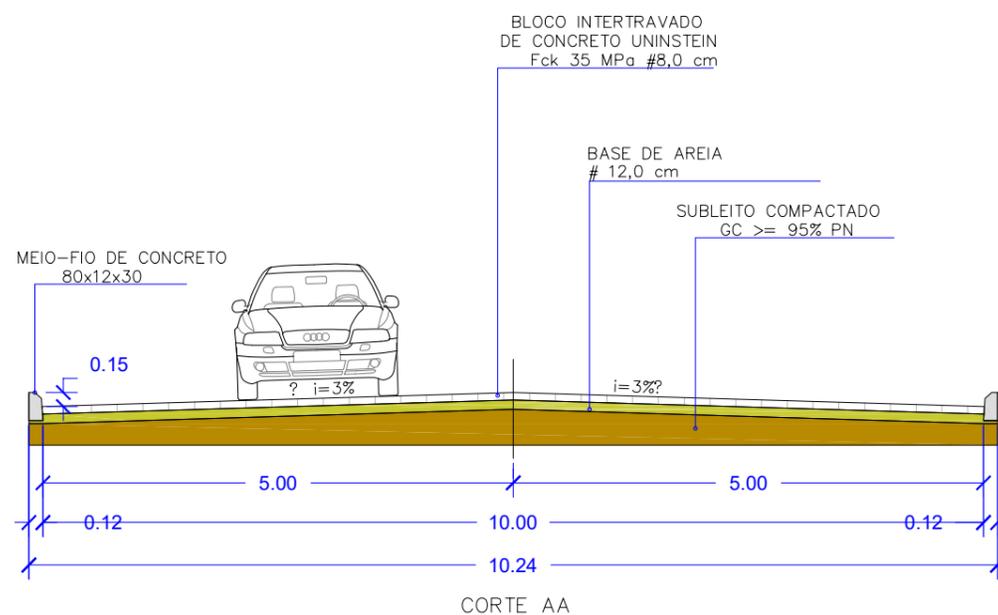
Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:19:43  
-03'00'

1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
					<p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL</p> <p>PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRINTA E QUATRO</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620</p> <p>TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO</p> <p>CONVÊNIO: FINISA</p> <p>ESC:</p> <p>DATA: JAN/2023</p> <p>CÓD.: PP - 01</p>





RUA MANOEL AFONSO LEAL: CORTE TRANSVERSAL



## NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.
2. ASSENTAMENTO DO BLOCO SOBRE 12cm DE AREIA.
3. UNIDADES DE MEDIDAS NÃO INDICADAS EM METROS (m).

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA TRINTA E QUATRO

#### Área de Pavimentação:

Comprimento da via = 380 m  
Largura = 10,00 m

Área = 380,00 x 10,00

$\Sigma$ total Área: 3800,00 + 64,00 = 3864,00m<sup>2</sup>

#### Extensão de meio-fio de concreto:

Longitudinal = 380,00 + 380,00 = 760,00m

Transversal = 10,00 + 9,00 + 9,00 = 28,00m

$\Sigma$ total de Meio Fio = 788,00m

### QUADRO DE ASSINATURAS:

FLÁVIO RAUPP LIPERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS - RS

CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
0  
Assinado de forma digital por  
CATIANE DE MORAIS  
MARTINS:03283920060  
Dados: 2023.01.26 12:23:23 -03'00'  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS  
CREA-RS 253620

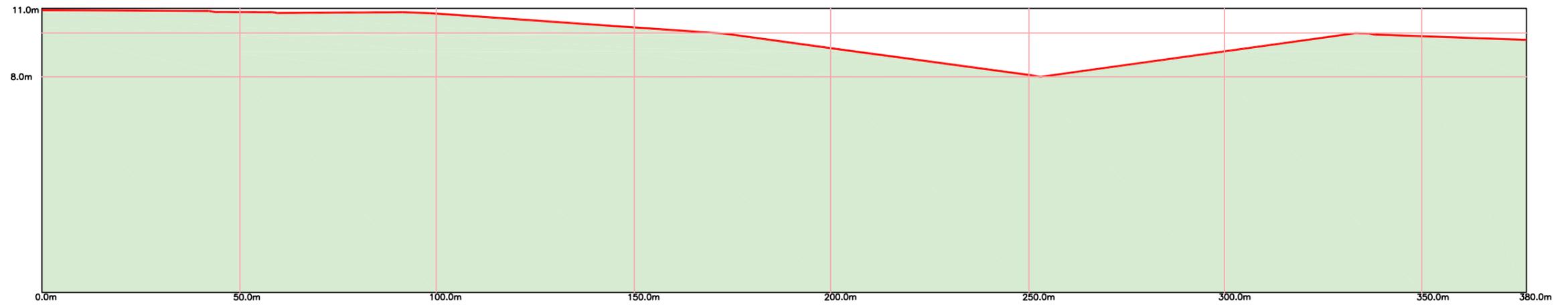
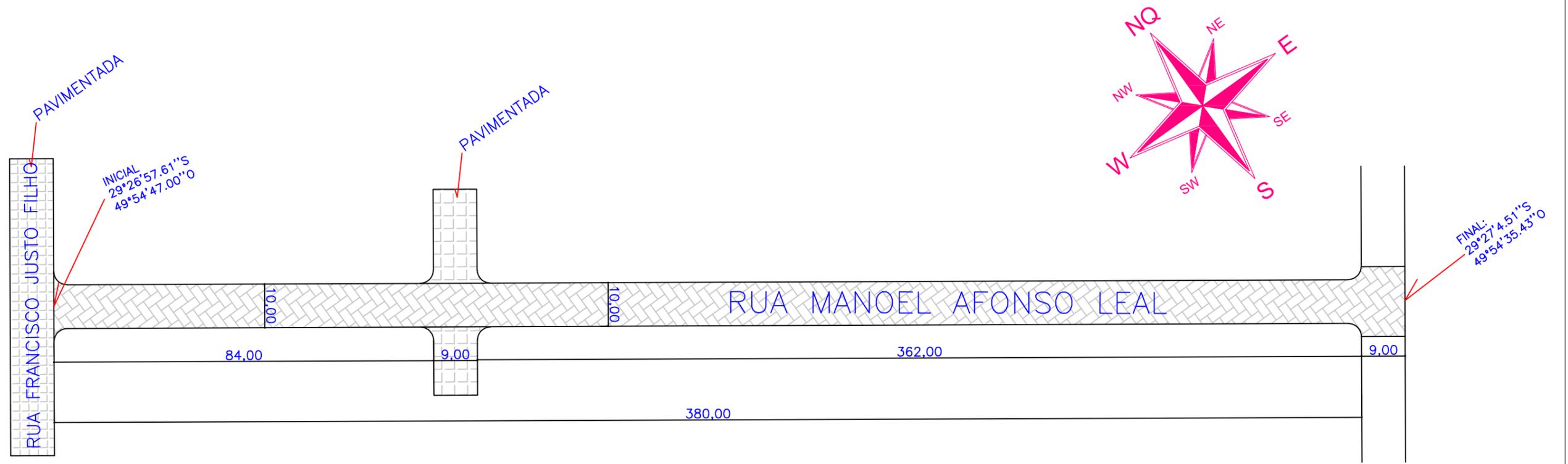
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL

	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL	CONV. ESTADUAL:
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL AFONSO LEAL	FINISA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620	ESC.:
	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO	DATA:

JAN/2023

CÓD.: PP - 01



**PERFIL LONGITUDINAL - MANOEL AFONSO LEAL**

CATIANE DE MORAIS  
 MARTINS:032839200  
 60

Assinado de forma digital  
 por CATIANE DE MORAIS  
 MARTINS:03283920060  
 Dados: 2023.01.26  
 12:23:57 -03'00'

Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
1	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	FLÁVIO L. RAUPP	18/01/2023	EMISSÃO INICIAL
<p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS - RIO GRANDE DO SUL          PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL AFONSO LEAL          RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620          TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO</p>					
					CONVÊNIO: FINISA
					ESC:
					DATA: JAN/2023
					CÓD: PP - 01

